



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

(Processo Administrativo nº 50000.023819/2020-75)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Ministério da Infraestrutura, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2.343, de 23 de novembro de 2020, devidamente publicada no Diário oficial da União de 26 de novembro de 2020, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília – DF, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **25/01/2021**

Horário: **09:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Materiais Permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. O órgão gerenciador será o Ministério da Infraestrutura – UASG 390004.

- 2.3. Os Órgãos participantes são:
- 2.3.1. 2º Centro de Geoinformação - Exército Brasileiro - Ministério da Defesa
UASG 160056
 - 2.3.2. Colégio Militar de Brasília - Exército Brasileiro - Ministério da Defesa
UASG 160064
 - 2.3.3. Escola Superior de Guerra - Ministério da Defesa
UASG 110402
 - 2.3.4. Gabinete do Ministro da Guerra - Exército Brasileiro - Ministério da Defesa UASG
160086
- 2.4. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2.Para os grupos 6, 7 e 8, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.2.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que zaceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado *nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013*.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: selic@infraestrutura.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Coordenação de Licitações e Contratos, localizada na Sala 13, Ala Oeste, Térreo do Edifício Anexo do Ministério da Infraestrutura, Bloco R, Esplanada dos Ministérios, Brasília – DF.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail selic@infraestrutura.gov.br.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.infraestrutura.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido na Coordenação de Licitações e Contratos, localizada na Sala 13, Ala Oeste, Térreo do Edifício Anexo do Ministério da Infraestrutura, Bloco R, Esplanada dos Ministérios, Brasília – DF,

nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Contrato, se for o caso.

25.12.4. ANEXO IV – Modelo da Proposta.

Brasília, 11 de janeiro de 2021.

Fernando Henrique Monteiro Pimentel

Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

(Processo Administrativo nº 50000.023819/2020-75)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E APÊNDICES



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTO E MATERIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50000.023819/2020-75

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
29/06/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	DAIANA MILDENBERGER KNEVITZ
11/09/2020	2.0	Finalização da segunda versão do documento	ISABEL FERREIRA GOMES
04/11/2020	3.0	Finalização da terceira versão do documento	ISABEL FERREIRA GOMES
16/12/2020	4.0	Revisão do documento após análise jurídica	ISABEL FERREIRA GOMES
06/01/2021	5.0	Retificação da terceira versão do documento	ISABEL FERREIRA GOMES

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL (MÉDIA)
1	1	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 18.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	BR0037699	Unidade	3	43	2.557,56	109.975,08
	2	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 30.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	BR0037699	Unidade	4	28	5.576,71	156.147,88
	3	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 9.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 837mm de largura X 308mm de altura X 192mm de profundidade.	BR0037699	Unidade	4	13	1.621,99	21.085,87
	4	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 12.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 837mm de largura X 308mm de altura X 192mm de profundidade.	BR0037699	Unidade	4	23	2.580,07	59.341,61
	5	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 18.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, CASSETE, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 998mm de largura X 345mm de altura X 212mm de profundidade.	BR0037699	Unidade	4	27	2.965,27	80.062,29
	6	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 36.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, PISO/TETO, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 1200mm de largura X 235mm de altura X 690mm de profundidade.	BR0037699	Unidade	3	16	7.022,23	112.355,68
	7	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 60.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, PISO/TETO, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 1600mm de largura X 235mm de altura X 690mm de profundidade.	BR0037699	Unidade	3	20	8.691,00	173.820,00
2	8	Assento modular sem encosto , estrutura: Em madeira de lei 100% certificada; Tecido: Linho; Base: Pernas do bloco de madeira cinza certificada; Cor: Cinza; Dimensões: Altura: 50 cm, Largura: 71 cm, Profundidade: 71 cm, modelo de referência: Coleção Mix Modular Linha – Gus Mix Grupo A ou similar.	BR0000450	Unidade	2	13	1.723,50	22.405,50
	9	Assento modular sem encosto , estrutura: Em madeira de lei 100% certificada; Tecido: Linho; Base: Pernas do bloco de madeira cinza certificada; Cor: preto; Dimensões: Altura: 50 cm, Largura: 71 cm, Profundidade: 71 cm, modelo de referência: Coleção Mix Modular Linha – Gus Mix Grupo A ou similar.	BR0000450	Unidade	3	9	1.726,50	15.538,50
	10	Banco modular - Azul ; Banco em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm, soldados. Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: Azul ou equivalente; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, modelo de referência: Banco modular Linha Cavaletti Connect ou similar.	BR0066648	Unidade	3	18	2.275,83	40.964,94
	11	Banco modular - Cinza ; Banco em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm, soldados. Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: Cinza ou equivalente; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, modelo de referência: Banco modular Linha Cavaletti Connect ou similar.	BR0066648	Unidade	3	12	2.279,83	27.357,96
	12	Cadeira com assento: injetado de polipropileno ; Base: Em madeira com pés palito em Eucalipto; Cor: Amarela; Medidas aproximadas: Largura: de 46,5 cm; Profundidade: de 55 cm; Altura: de 81 cm a 83 cm, Modelo de referência: Cadeira – Linha Charles Eames Eiffel ou similar.	BR0014273	Unidade	3	28	754,67	21.130,76
	13	Cadeira com assento: injetado de polipropileno ; Base: Em madeira com pés palito em Eucalipto; Cor: Azul claro; Medidas aproximadas: Largura: de 46,5 cm; Profundidade: de 55 cm; Altura: de 81 cm a 83 cm, Modelo de referência: Cadeira – Linha Charles Eames Eiffel ou similar.	BR0014273	Unidade	4	46	756,67	34.806,82

14	Cadeira com assento: injetado de polipropileno; Base: Em madeira com pés palito em Eucalipto; Cor laranja; Amarela; Medidas aproximadas: Largura: de 46,5 cm; Profundidade: de 55 cm; Altura: de 81 cm a 83 cm, Modelo de referência: Cadeira – Linha Charles Eames Eiffel ou similar.	BR0014273	Unidade	3	26	758,00	19.708,00
15	Cadeira com assento: injetado de polipropileno; Base: Em madeira com pés palito em Eucalipto; Cor: Vermelha; Medidas aproximadas: Largura: de 46,5 cm; Profundidade: de 55 cm; Altura: de 81 cm a 83 cm, Modelo de referência: Cadeira – Linha Charles Eames Eiffel ou similar.	BR0014273	Unidade	2	26	760,67	19.777,42
16	Mesa pequena. Chapa em MDF de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico, na cor Azul. Ref.: Fôrmica ou equivalente. Bordas revestidas com fita em poliestireno da mesma; Coluna da mesa confeccionada em tubo de aço SAE 1020; Dimensões gerais da mesa: 46 x 46 cm; Altura: 64 cm, Modelo de referência: Mesa 11801– Linha Cavaletti Talk ou similar.	BR0150942	Unidade	2	16	406,33	6.501,28
17	Mesa trapezoidal, treinamento rebatível com rodinha; Tampo: Trapezoidal em MDP de 18mm; Base: Estrutura rebatível em aço e pés tubulares com rodinhas; Dimensões gerais da mesa: Altura: 73 cm; Largura: 1530 cm; Profundidade: 60/70 cm, Modelo de referência: Mesa Linha– JT. MERB.T600.00 ou similar.	BR0150942	Unidade	2	20	852,33	17.406,60
18	Sofá 3 lugares, material corino sintético 100% polipropileno, preto, densidade assento: D23, Encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 188 cm Profundidade: 75 cm, Pés em alumínio, Estrutura do Assento madeira eucalipto.	BR0000450	Unidade	2	15	2.753,00	41.295,00
19	Sofá 2 lugares, material corino sintético 100% polipropileno, preto, Densidade Assento: D23, Encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 134 cm Profundidade: 75 cm, Pés em alumínio, Estrutura do Assento madeira eucalipto.	BR0000450	Unidade	2	17	2.167,75	36.851,75
20	Sofá modular central sem braços - Azul; Sofá em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento e encosto em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm soldados. Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: Azul ou equivalente; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, Modelo de referência: Sofá espera modular central sem braços Linha Cavaletti Connect ou similar.	BR0000450	Unidade	2	9	1.747,00	15.723,00
21	Sofá modular central sem braços - Cinza; Sofá em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento e encosto em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm soldados. Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: Cinza; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, Modelo de referência: Sofá espera modular central sem braços Linha Cavaletti Connect ou similar.	BR0000450	Unidade	2	11	1.647,25	18.119,75
22	Sofá modular de canto, em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento e encosto em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm soldados; Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: roxo ou equivalente; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, Modelo de referência: Sofá espera modular canto Linha Connect Cavaletti ou similar.	BR0000450	Unidade	2	14	1.988,25	27.835,50
23	Caixa Acústica Ativa. Potência: 200 W RMS; Comunicação: BLUETOOTH; Reprodutor de MP3 via USB e SD Card; 05 Presets de Equalização; Visor LCD Dinâmico com controles dos arquivos e pastas; Receptor FM; Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"; Entradas P2 e RCA; Auto Voltagem (100~240Vac); Angulação para uso como monitor (L/R); 03 pontos para montagem "Fly"; Encaixe para pedestal com trava; Alto-falante: 12"; Driver de Titânio 1 1/4"; Bi-Amplificada. Deverá acompanhar: Tripé reforçado para caixas acústicas, construído em aço carbono com tubos de 1,3 polegada extremamente resistente, pintado na cor preta com pintura eletrostática, comporta caixas de até 65 kg, regulagem de altura com trava que vai de 1,40m, até 1,70m.	BR0150225	Unidade	4	10	1.724,05	17.240,50
24	Caixa De Som Multiuso Amplificada Usb/sd/fm/bt Com Microfone Sem Fio, 15", 300w Rms Com Bateria Inter.	BR0150225	Unidade	4	17	1.116,51	18.980,67
25	Caixa de Som Bi-amplificação; Leitores de MP3 através de portas USB/SD; Comunicação Bluetooth; Visor LCD com controles de arquivos e pastas; Alto-falante de 15" driver de titânio 1 1/4 "Bi-amplificada 300W; RMS comunicação; Bluetooth reprodutor de MP3, vai USB e SD Card Controle Remoto Frontal 05 Presets de Equalização; Receptor FM; Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"; Entrada P2 e RCA AUTO Voltage (100~240VAC). Deverá acompanhar: Tripé com sapata compacto; Bloqueio lateral; Estável e ajustado, com sapata; Altura máxima: 2m; Altura mínima: 67,5 cm; Material: Alumínio; Peso: 3,56 kg; Seções de perna: 3; Tipo de cabeça: Vídeo/Fluído.	BR0150225	Unidade	3	18	2.099,03	37.782,54
26	Microfones de mesa com entrada USB, impedância de Saída: 2K ohm, Frequência de Resposta: 40Hz - 16KHz, Sensibilidade: -42dB +2dB, Alimentação: DC 9V (Bateria 9V) Temperatura de Operação: -10 a 55°C, Distância de Captação: 20 a 80cm, Haste do Microfone: 40cm, Base, Espuma, Cabo de 7,80 Mts, Bateria 9V.	BR0044032	Unidade	2	25	242,47	6.061,75
27	Microfone duplo sem fio UHF; BASE/RX/RECEIVER: alimentação com 2 pilhas tipo AA. Handheld (bastão); Globo e corpo em alumínio com pintura especial; Dinâmico Cardióide; Botão On/Off; Frequência: 614.200 – 669.700MHz Resposta de frequência: 50 – 12.000Hz Receiver (receptor). Grupos programados: 9 grupos com 9 canais de frequências Alcance dinâmico: 90dB Alimentação: DC12V 1A Saídas XLR balanceadas A e B Saída P10 para mix canal A+B Duplo microfone de mão – Handhell Sincronização através de IR Distância entre TX e RX: 30M; Display em LCD com informações básicas (Frequência, Grupo, Canal, AF, RF, aviso de pilhas com baixa carga) Antenas Omnidirecional 1/2 comprimento de onda, BNC.	BR0044032	Unidade	3	15	1.171,67	17.575,05
28	Câmera de videoconferência com microfone e caixa de som integrada. Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); suporte H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo (SVC) Suporte para H.264 SVC 1080p. LENTE/CAMPO DE VISÃO: Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; Zoom digital 4X ou maior; tecnologia RightLight 2; Pan, tilt e zoom digitais com controle ou aplicativo opcional; Roda de inclinação mecânica; LED de câmera para indicação de streaming ativo. VIVA-VOZ: Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; áudio de banda larga 360°, compatível com Bluetooth e NFC; controles para início/encerramento de chamada. MICROFONES (Tx): Dois microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 3,6 m; resposta de frequência: 100 Hz – 16 KHz; sensibilidade: -34dB +/-3dB; distorção:<1% @ 1KHz at 65dB > CAIXA DE SOM: Resposta de frequência: 140 Hz – 16 KHz; sensibilidade: 89 dB SPL +/-3 dB em 1 W/0,5 M; saída máxima: 91,5 dB SPL em 0,5M; distorção:<5% from 200Hz>. CONTROLE REMOTO: Docks no dispositivo e funções como capa de lente; alcance de IR (3 m); bateria CR2032 (incluída). CABO USB/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; bateria recarregável integrada; cabo USB (1,8 m); cabo extensor amplificado USB 5 metros. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES: Conectividade plug-and-play via USB. Certificado para Skype for Business, zoom, Fuze e Google Meet. Compatível com Cisco Jabber® e WebEx, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidy e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB.	BR0058610	Unidade	3	27	5.766,63	155.699,01
29	Câmera Digital com sensor CMOS full frame 35 mm de 42,4 MP com gravação de filmes 4K HDR.	BR0058610	Unidade	2	21	29.202,35	613.249,35

	Lente 24-70 4.0 compatível. Intervalo ISO 100-32000 padrão (o limite superior pode ser expandido para 102400. AF com detecção de fase no plano focal de 399 pontos e AF de detecção de contraste de 425 pontos. Captação contínua em alta velocidade de até 10 fps com acompanhamento de AF/AE. Gravação 14BIT RAW. Mecanismos de troca do sensor de imagem com compensação de 5 eixos. Duas entradas de cartão (tipos Memory Stick PRO Duo™ Memory Stick PRO-HG Duo Memory Stick Micro™ (M2™) cartão de memória SD cartão de memória SDHC (compatível com UHS-I/II) cartão de memória SDXC (compatível com UHS-I/II) cartão de memória MicroSD cartão de memória MicroSDHC cartão de memória MicroSDXC) Perfil de imagem: Sim (desligado/PP1 - PP10) Parâmetros: Nível de preto Gama (Filme Estático Cine1-4 ITU709 ITU709 [800%] S-Log2 S-Log3 HLG HLG1-3) Gama de preto Knee Modo de cor Saturação Fase de cor Profundidade da cor Detalhe Copiar Reiniciar. Com bolsa de transporte.						
30	Câmera Fotográfica , Full-Frame Sensor CMOS de 20.8 megapixels efetivo, resolução máxima: 5568 x 3712, ISSO/Sensibilidade auto 100 a 102400 e estendido 50 a 3280000, corpo em liga de magnésio resistente a poeira e respingos, 153 pontos de foco, Fotografa em JPEG, RAW e TIFF de 12 ou 14 bits, com compressão ou sem e em 3 tamanhos diferentes, Dual CF Slot, vídeo em 4K, cada uma com uma bateria além da que vem com ela e dois Cartões de Memória , Compact Flash, Sandisk Extreme PRO, 32GB.	BR0058610	Unidade	3	12	40.524,67	486.296,04
31	Drone com câmera e estabilizador de 3 eixos, capacidade de gravar vídeos em UHD 4K e fotos fazer fotos de 12 MP. Recursos de Panoramas Esféricos de 32 MP, SmartCapture, ActiveTrack e QuickShot e funções de Detecção Tridirecional de Ambiente e AAFS. Formato de foto JPEG/DNG (RAW). Formato de vídeo MP4/MOV (H.264/MPEG-4 AVC).	BR0467605	Unidade	3	4	12.096,00	48.384,00
32	Flash para Câmera fotográfica , Guia No. 113,19 '(34,5 m) ISO100 na posição 35 milímetros 180,45' (55 m) ISO100 na posição 200 milímetros; Controle de exposição Manual, i-TTL; Ângulo de Cobertura 84 ° - 12 ° Wide-Angle Adapter: 114 ° - 84 °; Vari-Power 1/1 - 1/256; Cabeça de Rebatimento -7 ° a +90 °; Cabeça giratória 360 °; Cobertura 14 mm - 200 mm (Full frame); Cabeça de zoom quadro completo: 24 mm - 200 milímetros; Off Terminal Câmara PC; Tempo de Reciclagem Cerca de 1,8 - 2,6 segundos; Duração do flash 1/980 - 1/30820 seg; Compensação -3 EV a +3 EV (em passos de 1/3 EV); Operação sem fio Método: RF, Distância: Até 98,43 ' / 30 m, Mode: Commander, Escravo, método: pulso Optical, Distância: até 32.81' / 10 m, Mode: Commander, Escravo; Canais de comunicação sem fio 4 Canais; Grupos sem fio 6 Grupos; Fonte de energia 4x AA alcalinas, pilhas de NiMH recarregáveis; com 16 pilhas Alcalinas AA Eneloop. Compatível com a câmera cotada no item 30.	BR0150937	Unidade	2	7	3.079,57	21.556,99
33	Iluminador Led - 600 leds com abas, alta qualidade de luz e de cor ajustável 3200K-5500K. Controle digital de variação de brilho e tela display digital. Alimentação de corrente contínua externa ou bateria recarregável (ambos requeridos com carregador). Bolsa de transporte.	BR0073180	Unidade	2	12	1.304,40	15.652,80
34	Iluminador led circular, anel de 21 "de diâmetro, luz e de cor ajustável 3200K-5500K. Alimentação de corrente contínua externa ou bateria recarregável (ambos requeridos com carregador). Bolsa de transporte.	BR0073180	Unidade	2	12	785,27	9.423,24
35	Lente , AFS 14-24mm f/2.8 G ED, distância focal 14 mm - 24 mm, Abertura de diafragma 2.8. Compatível com a câmera cotada no item 30.	BR0026905	Unidade	2	8	10.662,33	85.298,64
36	Lente , AFS 24-70mm f/2.8 E ED VR, distância focal 24 mm - 70 mm, Abertura de diafragma 2.8, com filtro protetor UV. Compatível com a câmera cotada no item 30.	BR0026905	Unidade	3	8	13.578,33	108.626,64
37	Lente , AFS 70-200mm f/2.8 E FL ED VR, distância focal 70 mm - 200 mm, Faixa de abertura: f / 2.8 a f / 22, com filtro protetor UV. Compatível com a câmera cotada no item 30.	BR0026905	Unidade	2	8	14.988,10	119.904,80
38	Monopé para Câmera , reforçada em alumínio com altura máxima de 160 cm e altura mínima de 63 cm, capacidade de carga de até 10Kg., Conectividade 1/4" e 3/8, armação de 3 seções, com 2 travas do tipo Quick Power Lock, em sua extremidade superior conta com um parafuso padrão 1/4" e 3/8", empunhadura emborrachada antiderrapante e uma alça de pulso.	BR0150937	Unidade	2	9	899,38	8.094,42
39	Tripé para iluminação altura mínima de 80 cm e máxima de 2 metros. Capacidade de ao menos 2Kg. Tubo de alumínio anodizado de alta densidade, durável e estável. Com 03 seções, rosca fina ¼" (rosca/parafuso universal), pés de borracha antiderrapante e bolsa de transporte.	BR0026867	Unidade	2	19	94,95	1.804,05
40	Tripé para vídeo e fotografia com clip para smartphone. Altura máxima de 1 a 2 m Altura mínima de 30 a 45 cm. Capacidade de ao menos 10Kg. Faixa de Panorâmica: 360 ° Faixa de inclinação: -45 °/+ 90 °. Tubo de alumínio ligas base alumínio/magnésio alta densidade, durável e estável. 5 seções de pernas. Bloqueio de perna tipo torção. Bloqueio Panning separado. Possibilidade de converter em monopé, atribuindo à seção das pernas para atingir o tamanho máximo. Amortecimento efeito cabeça bola. Conexão com câmera ou filmadora (com suporte para celular). Liberação rápida (QR) Placa: Estilo Arca-Swiss. Engate e nível bolha embutidos, e pés de borracha antiderrapante. Bolsa de transporte.	BR0026867	Unidade	2	18	737,79	13.280,22
41	Tripé para banner , altura máxima 2,50 metros; Material: Alumínio; Medida da Base: 0,37m de Largura x 0,25m de Altura	BR0026867	Unidade	3	22	81,47	1.792,34
5	42 Apresentador multimídia , sem fio com ponteiro a laser. Especificações: recurso de mudar de página (subir e descer), sair da apresentação de slides, escurecer a tela e continuar a apresentação. Função ALT TAB para alterar entre aplicativos. Alcance mínimo 9m; conexão PLUG AND play (sem necessidade de drivers).	BR0196730	Unidade	3	25	139,63	3.490,75
43	Lousa interativa , material aço porcelanizado, tamanho tela 89 pol, tipo alimentação usb, tipo tela touch screen, software windows.	BR0433609	Unidade	2	105	2.936,50	308.332,50
44	Tela de Projeção , tecido tipo matte white com blackout total, com área de projeção 180cm x 180cm, suporte para estojo, base articulada formando tripé cromado, haste de sustentação cromada, rolo de tela em tubo de alumínio, bordas pretas e bolsa para transporte e acondicionamento da tela.	BR0026557	Unidade	2	36	423,36	15.240,96
45	Mapa do Brasil tipo magnético (2x2m) com 200 Pinos magnéticos, sendo em 4 cores (50 de cada).	BR0071935	Unidade	2	24	895,00	21.480,00
6	46 Guilhotina , Capacidade: 10 folhas de 75g cada; Comprimento de corte: 308 mm; Área total da mesa: 240 x 405 mm; Largura da mesa: 240 mm.	BR0032913	Unidade	3	17	183,63	3.121,71
47	Máquina encadernadora , Perfura até 15 folhas de 75g/m²; Quantidade de furos: 54; Comprimento máximo de perfuração: 330mm; Diâmetro dos punções: 4,0mm; Passo: (Dist. centro furos) 6,0mm; Tamanho total da base: 370x380mm; Área útil da base 180x370mm.	BR0150479	Unidade	4	11	627,13	6.898,43
48	Rotuladora , tipos de Fita: M (não laminada); Larguras: 9 e 12 mm; Número de linhas: 2; Resolução de Impressão: 230 DPI; Altura Máxima de Impressão: 7 mm; Display: 12 caracteres x 1 linha; Cortador: manual.	BR0032905	Unidade	4	10	245,27	2.452,70
49	Trena Eletrônica digital , faixa de medição 0.15 – 40; O mostrador iluminado, com três linhas, maximiza a legibilidade; Carcaça robusta, à prova de impactos, com classe de proteção IP54 (proteção contra respingos e poeira); Pitágoras simples.	BR0150150	Unidade	4	14	355,99	4.983,86
7	50 Moldura em alumínio com vidro fosco - medindo 32,0 cm de largura x 23,5 cm de altura.	BR0070602	Unidade	2	11	85,69	942,59
51	Moldura em alumínio com vidro fosco - Medindo 83,5 cm de largura x 61,0 cm de altura.	BR0070602	Unidade	2	11	284,51	3.129,61
52	Quadro Branco , quadro lousa branca fórmica magnético, alta durabilidade, fundo em mdf e molura de alumínio com 2 cm de espessura com suporte para apagador.	BR0140805	Unidade	4	54	472,94	25.538,76

		medida: 300 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura. para escrita com marcador especial para quadro branco e revestimento em aço para fixação de imãs. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro.							
	53	Quadro/Lousa de Vidro com as especificações: 1,0 m de altura x 2,0 m de largura; Vidro temperado de 4 mm.	BR0150153	Unidade	3	13	336,90	4.379,70	
8	54	Frigobar , Refrigerador doméstico mini, com capacidade mínima: 120 litros. Cor: branca ou revestido em aço escovado/inox. Faixa de classificação de eficiência energética no PBE: A. Alimentação: 220V. Manual de instruções em português.	BR0006165	Unidade	4	30	1.344,67	40.340,10	
	55	Forno microondas com capacidade total de 25 litros no mínimo, potência de 800w, prato giratório, timer, trava de segurança, painel digital. Cor branca ou prata. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior. Voltagem: 220v, 60hz, monofásico. Manual de instruções em português.	BR0034703	Unidade	4	21	542,67	11.396,07	
	56	Umidificador de ar , reservatório com capacidade para 4 Litros, Bivolt; com 3 níveis de intensidade da névoa e indicação de falta de água.	BR0297332	Unidade	3	40	190,27	7.610,80	
9	57	Pedestal de chão com suporte para vídeo conferência, prateleira, rodízios, TV 32 a 65"; Regulagem de altura do suporte para câmera de vídeo conferência; Regulagem de altura da TV; Passagem interna para fiação; Regulagem de altura da prateleira de apoio para DVDs player, Blu-Ray, Notebook; Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas; Capacidade de carga: Carga máxima do suporte para TV: Até 50kg; Carga máxima sobre a bandeja para vídeo conferência: Até 5kg; Carga máxima sobre a prateleira: Até 10kg; Altura (Medida do chão ao centro da base de monitor): ajustável em: 1290 ou 1370 ou 1450 mm.	BR0150911	Unidade	2	15	782,33	11.734,95	
	58	Suporte Articulado para TV de até 70 polegadas; Universal; Com Inclinação de até 60 graus; Fabricado em aço galvanizado; Pintado eletrostaticamente com tinta epóxi antiferrugem; Rotação completa da tela da Tv: Acompanha Kit Completo de Instalação com parafusos, buchas e arruelas; suporta até 30kg.	BR0441157	Unidade	4	73	292,27	21.335,71	
	59	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 43 polegadas, Processador Quad Core, monitor Ultra HD 4k; Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície.	BR0029718	Unidade	4	52	2.114,93	109.976,36	
	60	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 55 polegadas, resolução 1920 x 1080 pixels (FULL HD), sistema de som estéreo, potência mínima (som) de 16 Watts, conexões de entrada: HDMI (no mínimo 2), USB (no mínimo 1), Lan RJ-45 (1), Entrada RF (1), Conversor Digital integrado, Wi-Fi Integrado. Menus em português. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior. Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície; Controle remoto (pilhas inclusas); Cabo de força; Cabo HDMI versão 1.4 com no mínimo 3 mts.; Manual de instalação e utilização em português.	BR0029718	Unidade	4	47	2.824,64	132.758,08	
	61	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 60 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície,	BR0029718	Unidade	3	33	3.972,95	131.107,35	

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Ministério da Infraestrutura						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	1	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 18.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	Unidade	1	26	26
	2	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 30.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	Unidade	1	6	6
	3	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 9.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 837mm de largura X 308mm de altura X 192mm de profundidade.	Unidade	1	1	1
	4	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 12.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 837mm de largura X 308mm de altura X 192mm de profundidade.	Unidade	1	11	11
	5	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 18.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, CASSETE, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 998mm de largura X 345mm de altura X 212mm de profundidade.	Unidade	1	15	15
	6	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 36.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, PISO/TETO, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 1200mm de largura X 235mm de altura X 690mm de profundidade.	Unidade	1	4	4
	7	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 60.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, PISO/TETO, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 1600mm de largura X 235mm de altura X 690mm de profundidade.	Unidade	1	2	2
2	8	Assento modular sem encosto, estrutura: Em madeira de lei 100% certificada; Tecido: Linho; Base: Pernas do bloco de madeira cinza certificada; Cor: Cinza; Dimensões: Altura: 50 cm, Largura: 71 cm, Profundidade: 71 cm, modelo de referência: Coleção Mix Modular Linha – Gus Mix Grupo A ou similar.	Unidade	1	3	3
	9	Assento modular sem encosto, estrutura: Em madeira de lei 100% certificada; Tecido: Linho; Base: Pernas do bloco de madeira cinza certificada; Cor: preto; Dimensões: Altura: 50 cm, Largura: 71 cm, Profundidade: 71 cm, modelo de referência: Coleção Mix Modular Linha – Gus Mix Grupo A ou similar.	Unidade	1	3	3
	10	Banco modular - Azul; Banco em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm, soldados. Sapatatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: Azul ou equivalente; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, modelo de referência: Banco modular Linha Cavaletti Connect ou similar.	Unidade	1	4	4
	11	Banco modular - Cinza; Banco em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm, soldados. Sapatatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: Cinza ou equivalente; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, modelo de referência: Banco modular Linha Cavaletti Connect ou similar.	Unidade	1	4	4

12	Cadeira com assento: injetado de polipropileno; Base: Em madeira com pés palito em Eucalipto; Cor: Amarela; Medidas aproximadas: Largura: de 46,5 cm; Profundidade: de 55 cm; Altura: de 81 cm a 83 cm, Modelo de referência: Cadeira – Linha Charles Eames Eiffel ou similar.	Unidade	1	12	12	
13	Cadeira com assento: injetado de polipropileno; Base: Em madeira com pés palito em Eucalipto; Cor: Azul claro; Medidas aproximadas: Largura: de 46,5 cm; Profundidade: de 55 cm; Altura: de 81 cm a 83 cm, Modelo de referência: Cadeira – Linha Charles Eames Eiffel ou similar.	Unidade	1	12	12	
14	Cadeira com assento: injetado de polipropileno; Base: Em madeira com pés palito em Eucalipto; Cor laranja: Amarela; Medidas aproximadas: Largura: de 46,5 cm; Profundidade: de 55 cm; Altura: de 81 cm a 83 cm, Modelo de referência: Cadeira – Linha Charles Eames Eiffel ou similar.	Unidade	1	12	12	
15	Cadeira com assento: injetado de polipropileno; Base: Em madeira com pés palito em Eucalipto; Cor: Vermelha; Medidas aproximadas: Largura: de 46,5 cm; Profundidade: de 55 cm; Altura: de 81 cm a 83 cm, Modelo de referência: Cadeira – Linha Charles Eames Eiffel ou similar.	Unidade	1	12	12	
16	Mesa pequena. Chapa em mdf de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico, na cor Azul. Ref.: Fórmica ou equivalente. Bordas revestidas com fita em poliestireno da mesma; Coluna da mesa confeccionada em tubo de aço SAE 1020; Dimensões gerais da mesa: 46 x 46 cm; Altura: 64 cm, Modelo de referência: Mesa 11801– Linha Cavaletti Talk ou similar.	Unidade	1	6	6	
17	Mesa trapezoidal, treinamento rebatível com rodinha; Tampo: Trapezoidal em MDP de 18mm; Base: Estrutura rebatível em aço e pés tubulares com rodinhas; Dimensões gerais da mesa: Altura: 73 cm; Largura: 1530 cm; Profundidade: 60/70 cm, Modelo de referência: Mesa Linha– JT. MERB.T600.00 ou similar.	Unidade	1	10	10	
18	Sofá 3 lugares, material coríno sintético 100% polipropileno, preto, densidade assento: D23, Encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 188 cm Profundidade: 75 cm, Pés em alumínio, Estrutura do Assento madeira eucalipto.	Unidade	1	5	5	
19	Sofá 2 lugares, material coríno sintético 100% polipropileno, preto, Densidade Assento: D23, Encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 134 cm Profundidade: 75 cm, Pés em alumínio, Estrutura do Assento madeira eucalipto.	Unidade	1	5	5	
20	Sofá modular central sem braços - Azul; Sofá em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento e encosto em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm soldados. Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: Azul ou equivalente; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, Modelo de referência: Sofá espera modular central sem braços Linha Cavaletti Connect ou similar.	Unidade	1	3	3	
21	Sofá modular central sem braços - Cinza; Sofá em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento e encosto em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm soldados. Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: Cinza; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, Modelo de referência: Sofá espera modular central sem braços Linha Cavaletti Connect ou similar.	Unidade	1	3	3	
22	Sofá modular de canto , em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento e encosto em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm soldados; Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: roxo ou equivalente; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, Modelo de referência: Sofá espera modular canto Linha Connect Cavaletti ou similar.	Unidade	1	8	8	
3	23	Caixa Acústica Ativa. Potência: 200 W RMS; Comunicação: BLUETOOTH; Reprodutor de MP3 via USB e SD Card; 05 Presets de Equalização; Visor LCD Dinâmico com controles dos arquivos e pastas; Receptor FM; Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"; Entradas P2 e RCA; Auto Voltagem (100*240Vac); Angulação para uso como monitor (L/R); 03 pontos para montagem "Fly"; Encaixe para pedestal com trava; Alto-falante: 12"; Driver de Titânio 1 1/4"; Bi-Amplificada. Deverá acompanhar: Tripé reforçado para caixas acústicas, construído em aço carbono com tubos de 1,3 polegada extremamente resistente, pintado na cor preta com pintura eletrostática, comporta caixas de até 65 kg, regulagem de altura com trava que vai de 1,40m, até 1,70m.	Unidade	1	2	2
	24	Caixa De Som Multiuso Amplificada Usb/sd/fm/bt Com Microfone Sem Fio, 15", 300w Rms Com Bateria Inter.	Unidade	1	3	3
	25	Caixa de Som Bi-amplificação; Leitores de MP3 através de portas USB/SD; Comunicação Bluetooth; Visor LCD com controles de arquivos e pastas; Alto-falante de 15" driver de titânio 1 ¼ "Bi-amplificada 300W; RMS comunicação; Bluetooth reprodutor de MP3, vai USB e SD Card Controle Remoto Frontal 05 Presets de Equalização; Receptor FM; Entradas balanceadas XLR e TRS ¼"; Entrada P2 e RCA AUTO Voltage (100*240VAC). Deverá acompanhar: Tripé com sapata compacto; Bloqueio lateral; Estável e ajustado, com sapata; Altura máxima: 2m; Altura mínima: 67,5 cm; Material: Alumínio; Peso: 3,56 kg; Seções de perna: 3; Tipo de cabeça: Vídeo/Fluido.	Unidade	1	6	6
	26	Microfones de mesa com entrada USB , impedância de Saída: 2K ohm, Frequência de Resposta: 40Hz - 16KHz, Sensibilidade: -42dB +-2dB, Alimentação: DC 9V (Bateria 9V) Temperatura de Operação: -10 a 55°C, Distância de Captação: 20 a 80cm, Haste do Microfone: 40cm, Base, Espuma, Cabo de 7,80 Mts, Bateria 9V.	Unidade	1	5	5
	27	Microfone duplo sem fio UHF; BASE/RX/RECEIVER: alimentação com 2 pilhas tipo AA. Handheld (bastão); Globo e corpo em alumínio com pintura especial; Dinâmico Cardióide; Botão On/Off; Frequência: 614.200 – 669.700MHz Resposta de frequência: 50 – 12.000Hz Receiver (receptor). Grupos programados: 9 grupos com 9 canais de frequências Alcance dinâmico: 90dB Alimentação: DC12V 1A Saídas XLR balanceadas A e B Saída P10 para mix canal A+B Duplo microfone de mão – Handhell Sincronização através de IR Distância entre TX e RX: 30M; Display em LCD com informações básicas (Frequência, Grupo, Canal, AF, RF, aviso de pilhas com baixa carga) Antenas Omnidirecional 1/2 comprimento de onda, BNC.	Unidade	1	3	3
4	28	Câmera de videoconferência com microfone e caixa de som integrada. Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); suporte H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo (SVC) Suporte para H.264 SVC 1080p. LENTE/CAMPO DE VISÃO: Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; Zoom digital 4X ou maior; tecnologia RightLight 2; Pan, tilt e zoom digitais com controle ou aplicativo opcional; Roda de inclinação mecânica; LED de câmera para indicação de streaming ativo. VIVA-VOZ: Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; áudio de banda larga 360°, compatível com Bluetooth e NFC; controles para início/encerramento de chamada. MICROFONES (Tx): Dois microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 3,6 m; resposta de frequência: 100 Hz – 16 KHz; sensibilidade: -34dB +/-3dB; distorção:<1% @ 1KHz at 65dB > CAIXA DE SOM: Resposta de frequência: 140 Hz – 16 KHz; sensibilidade: 89 dB SPL +/-3 dB em 1 W/0,5 M; saída máxima: 91,5 dB SPL em 0,5M; distorção:<5% from 200Hz>. CONTROLE REMOTO: Docks no dispositivo e funções como capa de lente; alcance de IR (3 m); bateria CR2032 (incluída). CABO USB/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; bateria recarregável integrada; cabo USB (1,8 m); cabo extensor amplificado USB 5 metros. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES: Conectividade plug-and-play via USB. Certificado para Skype for Business, zoom, Fuze e Google Meet. Compatível com Cisco Jabber® e WebEx, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido y e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB.	Unidade	1	5	5
	29	Câmera Digital com sensor CMOS full frame 35 mm de 42,4 MP com gravação de filmes 4K HDR. Lente 24-70 4.0 compatível. Intervalo ISO 100-32000 padrão (o limite superior pode ser expandido para 102400. AF com detecção de fase no plano focal de 399 pontos e AF de detecção de contraste de 425 pontos. Captação contínua em alta velocidade de até 10 fps com acompanhamento de AF/AE. Gravação 14BIT RAW. Mecanismos de troca do sensor de imagem com compensação de 5 eixos. Duas entradas de cartão (tipos Memory Stick PRO Duo™ Memory Stick PRO-HG Duo Memory Stick Micro™ (M2™) cartão de memória SD cartão de memória SDHC (compatível com UHS-I/II) cartão de memória SDXC (compatível com UHS-I/II) cartão de memória MicroSD cartão de memória MicroSDHC cartão de memória MicroSDXC) Perfil de imagem: Sim (desligado/PP1 - PP10) Parâmetros: Nível de preto Gama (Filme Estático Cine1-4 ITU709 ITU709 [800%] S-Log2 S-Log3 HLG HLG1-3) Gama de preto Knee Modo de cor Saturação Fase de cor Profundidade da cor Detalhe Copiar Reiniciar. Com bolsa de transporte.	Unidade	1	1	1
	30	Câmera Fotográfica , Full-Frame Sensor CMOS de 20.8 megapixels efetivo, resolução máxima: 5568 x 3712, ISSO/Sensibilidade auto	Unidade	1	1	1

		100 a 102400 e estendido 50 a 3280000, corpo em liga de magnésio resistente a poeira e respingos, 153 pontos de foco, Fotografia em JPEG, RAW e TIFF de 12 ou 14 bits, com compressão ou sem e em 3 tamanhos diferentes, Dual CF Slot, vídeo em 4K, cada uma com uma bateria além da que vem com ela e dois Cartões de Memória , Compact Flash, Sandisk Extreme PRO, 32GB.				
31		Drone com câmera e estabilizador de 3 eixos, capacidade de gravar vídeos em UHD 4K e fotos fazer fotos de 12 MP. Recursos de Panoramas Esféricos de 32 MP, SmartCapture, ActiveTrack e QuickShot e funções de Detecção Tridirecional de Ambiente e AAFS. Formato de foto JPEG/DNG (RAW). Formato de vídeo MP4/MOV (H.264/MPEG-4 AVC).	Unidade	1	1	1
32		Flash para Câmera fotográfica, Guia No. 113,19 '(34,5 m ISO100 na posição 35 milímetros 180,45' (55 m) ISO100 na posição 200 milímetros; Controle de exposição Manual, i-TTL; Ângulo de Cobertura 84 ° - 12 ° Wide-Angle Adapter: 114 ° - 84 °; Vari-Power 1/1 - 1/256; Cabeça de Rebatimento -7 ° a +90 °; Cabeça giratória 360 °; Cobertura 14 mm - 200 mm (Full frame); Cabeça de zoom quadro completo: 24 mm - 200 milímetros; Off Terminal Câmara PC; Tempo de Reciclagem Cerca de 1,8 - 2,6 segundos; Duração do flash 1/980 - 1/30820 seg; Compensação -3 EV a +3 EV (em passos de 1/3 EV); Operação sem fio Método: RF, Distância: Até 98,43' / 30 m, Mode: Commander, Escravo, método: pulso Optical, Distância: até 32.81' / 10 m, Mode: Commander, Escravo; Canais de comunicação sem fio 4 Canais; Grupos sem fio 6 Grupos; Fonte de energia 4x AA alcalinas, pilhas de NiMH recarregáveis; com 16 pilhas Alcalinas AA Eneloop. Compatível com a câmera cotada no item 30.	Unidade	1	2	2
33		Iluminador Led - 600 leds com abas, alta qualidade de luz e de cor ajustável 3200K-5500K. Controle digital de variação de brilho e tela display digital. Alimentação de corrente contínua externa ou bateria recarregável (ambos requeridos com carregador). Bolsa de transporte.	Unidade	1	2	2
34		Iluminador led circular, anel de 21 "de diâmetro, luz e de cor ajustável 3200K-5500K. Alimentação de corrente contínua externa ou bateria recarregável (ambos requeridos com carregador). Bolsa de transporte.	Unidade	1	2	2
35		Lente , AFS 14-24mm f/2.8 G ED, distância focal 14 mm - 24 mm, Abertura de diafragma 2.8. Compatível com a câmera cotada no item 30.	Unidade	1	4	4
36		Lente , AFS 24-70mm f/2.8 E ED VR, distância focal 24 mm - 70 mm, Abertura de diafragma 2.8, com filtro protetor UV. Compatível com a câmera cotada no item 30.	Unidade	1	4	4
37		Lente , AFS 70-200mm f/2.8 E FL ED VR, distância focal 70 mm - 200 mm, Faixa de abertura: f / 2.8 a f / 22, com filtro protetor UV. Compatível com a câmera cotada no item 30.	Unidade	1	4	4
38		Monopé para Câmera , reforçada em alumínio com altura máxima de 160 cm e altura mínima de 63 cm, capacidade de carga de até 10Kg., Conectividade 1/4" e 3/8, armação de 3 seções, com 2 travas do tipo Quick Power Lock, em sua extremidade superior conta com um parafuso padrão 1/4" e 3/8", empunhadura emborrachada antiderrapante e uma alça de pulso.	Unidade	1	4	4
39		Tripé para iluminação altura mínima de 80 cm e máxima de 2 metros. Capacidade de ao menos 2Kg. Tubo de alumínio anodizado de alta densidade, durável e estável. Com 03 seções, rosca fina 1/4" (rosca/parafuso universal), pés de borracha antiderrapante e bolsa de transporte.	Unidade	1	3	3
40		Tripé para vídeo e fotografia com clip para smartphone. Altura máxima de 1 a 2 m Altura mínima de 30 a 45 cm. Capacidade de ao menos 10Kg. Faixa de Panorâmica: 360 ° Faixa de inclinação: -45 °/+ 90 °. Tubo de alumínio ligas base alumínio/magnésio alta densidade, durável e estável. 5 seções de pernas. Bloqueio de perna tipo torção. Bloqueio Panning separado. Possibilidade de converter em monopé, atribuindo à seção das pernas para atingir o tamanho máximo. Amortecimento efeito cabeça bola. Conexão com câmera ou filmadora (com suporte para celular). Liberação rápida (QR) Placa: Estilo Arca-Swiss. Engate e nível bolha embutidos, e pés de borracha antiderrapante. Bolsa de transporte.	Unidade	1	4	4
41		Tripé para banner , altura máxima 2,50 metros; Material: Alumínio; Medida da Base: 0,37m de Largura x 0,25m de Altura	Unidade	1	7	7
5	42	Apresentador multimídia , sem fio com ponteiro a laser. Especificações: recurso de mudar de página (subir e descer), sair da apresentação de slides, escurecer a tela e continuar a apresentação. Função ALT TAB para alterar entre aplicativos. Alcance mínimo 9m; conexão PLUG AND play (sem necessidade de drivers).	Unidade	1	5	5
	43	Lousa interativa , material aço porcelanizado, tamanho tela 89 pol, tipo alimentação usb, tipo tela touch screen, software windows.	Unidade	1	5	5
	44	Tela de Projeção , tecido tipo matte white com blackout total, com área de projeção 180cm x 180cm, suporte para estojo, base articulada formando tripé cromado, haste de sustentação cromada, rolo de tela em tubo de alumínio, bordas pretas e bolsa para transporte e acondicionamento da tela.	Unidade	1	6	6
	45	Mapa do Brasil tipo magnético (2x2m) com 200 Pinos magnéticos, sendo em 4 cores (50 de cada).	Unidade	1	4	4
6	46	Guilhotina , Capacidade: 10 folhas de 75g cada; Comprimento de corte: 308 mm; Área total da mesa: 240 x 405 mm; Largura da mesa: 240 mm.	Unidade	1	2	2
	47	Máquina encadernadora , Perfura até 15 folhas de 75g/m ² ; Quantidade de furos: 54; Comprimento máximo de perfuração: 330mm; Diâmetro dos punções: 4,0mm; Passo: (Dist. centro furos) 6,0mm; Tamanho total da base: 370x380mm; Área útil da base 180x370mm.	Unidade	1	1	1
	48	Rotuladora , tipos de Fita: M (não laminada); Larguras: 9 e 12 mm; Número de linhas: 2; Resolução de Impressão: 230 DPI; Altura Máxima de Impressão: 7 mm; Display: 12 caracteres x 1 linha; Cortador: manual.	Unidade	1	2	2
	49	Trena Eletrônica digital , faixa de medição 0.15 – 40; O mostrador iluminado, com três linhas, maximiza a legibilidade; Carcaça robusta, à prova de impactos, com classe de proteção IP54 (proteção contra respingos e poeira); Pitágoras simples.	Unidade	1	2	2
7	50	Moldura em alumínio com vidro fosco - medindo 32,0 cm de largura x 23,5 cm de altura.	Unidade	1	1	1
	51	Moldura em alumínio com vidro fosco - Medindo 83,5 cm de largura x 61,0 cm de altura.	Unidade	1	1	1
	52	Quadro Branco , quadro lousa branca fórmica magnético, alta durabilidade, fundo em mdf e molura de alumínio com 2 cm de espessura com suporte para apagador. medida: 300 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura. para escrita com marcador especial para quadro branco e revestimento em aço para fixação de imãs. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro.	Unidade	1	9	9
	53	Quadro/Lousa de Vidro com as especificações: 1,0 m de altura x 2,0 m de largura; Vidro temperado de 4 mm.	Unidade	1	1	1
8	54	Frigobar , Refrigerador doméstico mini, com capacidade mínima: 120 litros. Cor: branca ou revestido em aço escovado/inox. Faixa de classificação de eficiência energética no PBE: A. Alimentação: 220V. Manual de instruções em português.	Unidade	1	5	5
	55	Forno microondas com capacidade total de 25 litros no mínimo, potência de 800w, prato giratório, timer, trava de segurança, painel digital. Cor branca ou prata. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior. Voltagem: 220v, 60hz, monofásico. Manual de instruções em português.	Unidade	1	2	2
	56	Umidificador de ar , reservatório com capacidade para 4 Litros, Bivolt; com 3 níveis de intensidade da névoa e indicação de falta de água.	Unidade	1	5	5
9	57	Pedestal de chão com suporte para vídeo conferência, prateleira, rodízios, TV 32 a 65"; Regulagem de altura do suporte para câmera de vídeo conferência; Regulagem de altura da TV; Passagem interna para fiação; Regulagem de altura da prateleira de apoio para DVDs player, Blu-Ray, Notebook; Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas; Capacidade de carga: Carga máxima do suporte para TV: Até 50kg; Carga máxima sobre a bandeja para vídeo conferência: Até 5kg; Carga máxima sobre a prateleira: Até 10kg; Altura (Medida do chão ao centro da base de monitor): ajustável em: 1290 ou 1370 ou 1450 mm.	Unidade	1	5	5
	58	Suporte Articulado para TV de até 70 polegadas; Universal; Com Inclinação de até 60 graus; Fabricado em aço galvanizado; Pintado eletrostaticamente com tinta epóxi antiferrugem; Rotação completa da tela da Tv: Acompanha Kit Completo de Instalação com parafusos, buchas e arruelas; suporta até 30kg.	Unidade	1	8	8
	59	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 43 polegadas, Processador Quad Core, monitor Ultra HD 4k; Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície.	Unidade	1	7	7
	60	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 55 polegadas, resolução 1920 x 1080 pixels (FULL HD), sistema de som estéreo, potência	Unidade	1	10	10

		mínima (som) de 16 Watts, conexões de entrada: HDMI (no mínimo 2), USB (no mínimo 1), Lan RJ-45 (1), Entrada RF (1), Conversor Digital integrado, Wi-Fi Integrado. Menus em português. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior. Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície; Controle remoto (pilhas inclusas); Cabo de força; Cabo HDMI versão 1.4 com no mínimo 3 mts.; Manual de instalação e utilização em português.				
61		Televisor LED tipo SMART TV com tela de 60 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície,	Unidade	1	8	8

Órgão Participante: 2º Centro de Geoinformação - Exército Brasileiro - Ministério da Defesa						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	1	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 18.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	Unidade	1	2	2
	2	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 30.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	Unidade	1	2	2
	3	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 9.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 837mm de largura X 308mm de altura X 192mm de profundidade.	Unidade	1	2	2
	4	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 12.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 837mm de largura X 308mm de altura X 192mm de profundidade.	Unidade	1	2	2
	5	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 18.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, CASSETE, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 998mm de largura X 345mm de altura X 212mm de profundidade.	Unidade	1	2	2
	6	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 36.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, PISO/TETO, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 1200mm de largura X 235mm de altura X 690mm de profundidade.	Unidade	1	2	2
	7	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 60.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, PISO/TETO, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 1600mm de largura X 235mm de altura X 690mm de profundidade.	Unidade	1	2	2
2	11	Banco modular - Cinza; Banco em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm, soldados. Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: Cinza ou equivalente; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, modelo de referência: Banco modular Linha Cavaletti Connect ou similar.	Unidade	1	2	2
	13	Cadeira com assento: injetado de polipropileno; Base: Em madeira com pés palito em Eucalipto; Cor: Azul claro; Medidas aproximadas: Largura: de 46,5 cm; Profundidade: de 55 cm; Altura: de 81 cm a 83 cm, Modelo de referência: Cadeira – Linha Charles Eames Eiffel ou similar.	Unidade	1	20	20
3	23	Caixa Acústica Ativa . Potência: 200 W RMS; Comunicação: BLUETOOTH; Reprodutor de MP3 via USB e SD Card; 05 Presets de Equalização; Visor LCD Dinâmico com controles dos arquivos e pastas; Receptor FM; Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"; Entradas P2 e RCA; Auto Voltagem (100~240Vac); Angulação para uso como monitor (L/R); 03 pontos para montagem "Fly"; Encaixe para pedestal com trava; Alto-falante: 12"; Driver de Titânio 1 1/4"; Bi-Amplificada. Deverá acompanhar: Tripé reforçado para caixas acústicas, construído em aço carbono com tubos de 1,3 polegada extremamente resistente, pintado na cor preta com pintura eletrostática, comporta caixas de até 65 kg, regulagem de altura com trava que vai de 1,40m, até 1,70m.	Unidade	1	2	2
	24	Caixa De Som Multiuso Amplificada Usb/sd/fm/bt Com Microfone Sem Fio, 15", 300w Rms Com Bateria Inter.	Unidade	1	2	2
	25	Caixa de Som Bi-amplificação; Leitores de MP3 através de portas USB/SD; Comunicação Bluetooth; Visor LCD com controles de arquivos e pastas; Alto-falante de 15" driver de titânio 1 1/4 "Bi-amplificada 300W; RMS comunicação; Bluetooth reprodutor de MP3, vai USB e SD Card Controle Remoto Frontal 05 Presets de Equalização; Receptor FM; Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"; Entrada P2 e RCA AUTO Voltage (100~240VAC). Deverá acompanhar: Tripé com sapata compacto; Bloqueio lateral; Estável e ajustado, com sapata; Altura máxima: 2m; Altura mínima: 67,5 cm; Material: Alumínio; Peso: 3,56 kg; Seções de perna: 3; Tipo de cabeça: Vídeo/Fluído.	Unidade	1	2	2
4	30	Câmera Fotográfica , Full-Frame Sensor CMOS de 20.8 megapixels efetivo, resolução máxima: 5568 x 3712, ISSO/Sensibilidade auto 100 a 102400 e estendido 50 a 3280000, corpo em liga de magnésio resistente a poeira e respingos, 153 pontos de foco, Fotografa em JPEG, RAW e TIFF de 12 ou 14 bits, com compressão ou sem e em 3 tamanhos diferentes, Dual CF Slot, vídeo em 4K, cada uma com uma bateria além da que vem com ela e dois Cartões de Memória , Compact Flash, Sandisk Extreme PRO, 32GB.	Unidade	1	1	1
	31	Drone com câmera e estabilizador de 3 eixos, capacidade de gravar vídeos em UHD 4K e fotos fazer fotos de 12 MP. Recursos de Panoramas Esféricos de 32 MP, SmartCapture, ActiveTrack e QuickShot e funções de Detecção Tridirecional de Ambiente e AAFS. Formato de foto JPEG/DNG (RAW). Formato de vídeo MP4/MOV (H.264/MPEG-4 AVC).	Unidade	1	1	1
	41	Tripé para banner , altura máxima 2,50 metros; Material: Alumínio; Medida da Base: 0,37m de Largura x 0,25m de Altura	Unidade	1	5	5
6	47	Máquina encadernadora , Perfura até 15 folhas de 75g/m ² ; Quantidade de furos: 54; Comprimento máximo de perfuração: 330mm; Diâmetro dos punções: 4,0mm; Passo: (Dist. centro furos) 6,0mm; Tamanho total da base: 370x380mm; Área útil da base 180x370mm.	Unidade	1	1	1
7	52	Quadro Branco , quadro lousa branca fórmica magnético, alta durabilidade, fundo em mdf e multura de alumínio com 2 cm de espessura com suporte para apagador. medida: 300 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura. para escrita com marcador especial para quadro branco e revestimento em aço para fixação de imãs. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro.	Unidade	1	7	7
8	54	Frigobar , Refrigerador doméstico mini, com capacidade mínima: 120 litros. Cor: branca ou revestido em aço escovado/inox. Faixa de classificação de eficiência energética no PBE: A. Alimentação: 220V. Manual de instruções em português.	Unidade	1	10	10
	55	Forno microondas com capacidade total de 25 litros no mínimo, potência de 800w, prato giratório, timer, trava de segurança, painel digital. Cor branca ou prata. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior. Voltagem: 220v, 60hz, monofásico. Manual de instruções em português.	Unidade	1	4	4
9	58	Suporte Articulado para TV de até 70 polegadas; Universal; Com Inclinação de até 60 graus; Fabricado em aço galvanizado; Pintado eletrostaticamente com tinta epóxi antiferrugem; Rotação completa da tela da Tv: Acompanha Kit Completo de Instalação com parafusos, buchas e arruelas; suporta até 30kg.	Unidade	1	20	20
	59	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 43 polegadas, Processador Quad Core, monitor Ultra HD 4k; Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície.	Unidade	1	10	10
	60	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 55 polegadas, resolução 1920 x 1080 pixels (FULL HD), sistema de som estéreo, potência	Unidade	1	2	2

mínima (som) de 16 Watts, conexões de entrada: HDMI (no mínimo 2), USB (no mínimo 1), Lan RJ-45 (1), Entrada RF (1), Conversor Digital integrado, Wi-Fi Integrado. Menus em português. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior. Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: **Suporte para fixação em parede** compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície; Controle remoto (pilhas inclusas); Cabo de força; Cabo HDMI versão 1.4 com no mínimo 3 mts.; Manual de instalação e utilização em português.

Órgão Participante: Colégio Militar de Brasília - Exército Brasileiro - Ministério da Defesa

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	1	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 18.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	Unidade	1	15	15
	2	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 30.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	Unidade	2	20	20
	3	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 9.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 837mm de largura X 308mm de altura X 192mm de profundidade.	Unidade	2	10	10
	4	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 12.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 837mm de largura X 308mm de altura X 192mm de profundidade.	Unidade	2	10	10
	5	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 18.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, CASSETE, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 998mm de largura X 345mm de altura X 212mm de profundidade.	Unidade	2	10	10
	6	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 36.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, PISO/TETO, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 1200mm de largura X 235mm de altura X 690mm de profundidade.	Unidade	1	10	10
	7	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 60.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, PISO/TETO, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 1600mm de largura X 235mm de altura X 690mm de profundidade.	Unidade	1	16	16
2	8	Assento modular sem encosto, estrutura: Em madeira de lei 100% certificada; Tecido: Linho; Base: Pernas do bloco de madeira cinza certificada; Cor: Cinza; Dimensões: Altura: 50 cm, Largura: 71 cm, Profundidade: 71 cm, modelo de referência: Coleção Mix Modular Linha – Gus Mix Grupo A ou similar.	Unidade	1	10	10
	9	Assento modular sem encosto, estrutura: Em madeira de lei 100% certificada; Tecido: Linho; Base: Pernas do bloco de madeira cinza certificada; Cor: preto; Dimensões: Altura: 50 cm, Largura: 71 cm, Profundidade: 71 cm, modelo de referência: Coleção Mix Modular Linha – Gus Mix Grupo A ou similar.	Unidade	2	6	6
	10	Banco modular - Azul; Banco em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm, soldados. Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: Azul ou equivalente; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, modelo de referência: Banco modular Linha Cavaletti Connect ou similar.	Unidade	2	14	14
	11	Banco modular - Cinza; Banco em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm, soldados. Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: Cinza ou equivalente; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, modelo de referência: Banco modular Linha Cavaletti Connect ou similar.	Unidade	1	6	6
	12	Cadeira com assento: injetado de polipropileno; Base: Em madeira com pés palito em Eucalipto; Cor: Amarela; Medidas aproximadas: Largura: de 46,5 cm; Profundidade: de 55 cm; Altura: de 81 cm a 83 cm, Modelo de referência: Cadeira – Linha Charles Eames Eiffel ou similar.	Unidade	2	16	16
	13	Cadeira com assento: injetado de polipropileno; Base: Em madeira com pés palito em Eucalipto; Cor: Azul claro; Medidas aproximadas: Largura: de 46,5 cm; Profundidade: de 55 cm; Altura: de 81 cm a 83 cm, Modelo de referência: Cadeira – Linha Charles Eames Eiffel ou similar.	Unidade	2	14	14
	14	Cadeira com assento: injetado de polipropileno; Base: Em madeira com pés palito em Eucalipto; Cor: laranja; Amarela; Medidas aproximadas: Largura: de 46,5 cm; Profundidade: de 55 cm; Altura: de 81 cm a 83 cm, Modelo de referência: Cadeira – Linha Charles Eames Eiffel ou similar.	Unidade	2	14	14
	15	Cadeira com assento: injetado de polipropileno; Base: Em madeira com pés palito em Eucalipto; Cor: Vermelha; Medidas aproximadas: Largura: de 46,5 cm; Profundidade: de 55 cm; Altura: de 81 cm a 83 cm, Modelo de referência: Cadeira – Linha Charles Eames Eiffel ou similar.	Unidade	1	14	14
	16	Mesa pequena . Chapa em mdf de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico, na cor Azul. Ref: Fórmica ou equivalente. Bordas revestidas com fita em poliéster da mesma; Coluna da mesa confeccionada em tubo de aço SAE 1020; Dimensões gerais da mesa: 46 x 46 cm; Altura: 64 cm, Modelo de referência: Mesa 11801– Linha Cavaletti Talk ou similar.	Unidade	1	10	10
	17	Mesa trapezoidal, treinamento rebatível com rodinha; Tampo: Trapezoidal em MDP de 18mm; Base: Estrutura rebatível em aço e pés tubulares com rodinhas; Dimensões gerais da mesa: Altura: 73 cm; Largura: 1530 cm; Profundidade: 60/70 cm, Modelo de referência: Mesa Linha– JT. MERB.T600.00 ou similar.	Unidade	1	10	10
	18	Sofá 3 lugares, material corino sintético 100% polipropileno, preto, densidade assento: D23, Encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 188 cm Profundidade: 75 cm, Pés em alumínio, Estrutura do Assento madeira eucalipto.	Unidade	1	10	10
	19	Sofá 2 lugares, material corino sintético 100% polipropileno, preto, Densidade Assento: D23, Encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 134 cm Profundidade: 75 cm, Pés em alumínio, Estrutura do Assento madeira eucalipto.	Unidade	1	12	12
	20	Sofá modular central sem braços - Azul; Sofá em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento e encosto em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm soldados. Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: Azul ou equivalente; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, Modelo de referência: Sofá espera modular central sem braços Linha Cavaletti Connect ou similar.	Unidade	1	6	6
	21	Sofá modular central sem braços - Cinza; Sofá em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento e encosto em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm soldados. Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: Cinza; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm, Modelo de referência: Sofá espera modular central sem braços Linha Cavaletti Connect ou similar.	Unidade	1	8	8
22	Sofá modular de canto , em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento e encosto em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm soldados; Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: roxo ou equivalente; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720	Unidade	1	6	6	

		mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, Modelo de referência: Sofá espera modular canto Linha Connect Cavaletti ou similar.				
3	23	Caixa Acústica Ativa. Potência: 200 W RMS; Comunicação: BLUETOOTH; Reprodutor de MP3 via USB e SD Card; 05 Presets de Equalização; Visor LCD Dinâmico com controles dos arquivos e pastas; Receptor FM; Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"; Entradas P2 e RCA; Auto Voltage (100~240Vac); Angulação para uso como monitor (L/R); 03 pontos para montagem "Fly"; Encaixe para pedestal com trava; Alto-falante: 12"; Driver de Titânio 1 1/4"; Bi-Amplificada. Deverá acompanhar: Tripé reforçado para caixas acústicas, construído em aço carbono com tubos de 1,3 polegada extremamente resistente, pintado na cor preta com pintura eletrostática, comporta caixas de até 65 kg, regulagem de altura com trava que vai de 1,40m, até 1,70m.	Unidade	2	6	6
	24	Caixa De Som Multiuso Amplificada Usb/sd/fm/bt Com Microfone Sem Fio, 15", 300w Rms Com Bateria Inter.	Unidade	2	12	12
	25	Caixa de Som Bi-amplificação; Leitores de MP3 através de portas USB/SD; Comunicação Bluetooth; Visor LCD com controles de arquivos e pastas; Alto-falante de 15" driver de titânio 1 1/4 "Bi-amplificada 300W; RMS comunicação; Bluetooth reprodutor de MP3, vai USB e SD Card Controle Remoto Frontal 05 Presets de Equalização; Receptor FM; Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"; Entrada P2 e RCA AUTO Voltage (100~240VAC). Deverá acompanhar: Tripé com sapata compacto; Bloqueio lateral; Estável e ajustado, com sapata; Altura máxima: 2m; Altura mínima: 67,5 cm; Material: Alumínio; Peso: 3,56 kg; Seções de perna: 3; Tipo de cabeça: Vídeo/Fluido.	Unidade	1	10	10
	26	Microfones de mesa com entrada USB , impedância de Saída: 2K ohm, Frequência de Resposta: 40Hz - 16KHz, Sensibilidade: -42dB +2dB, Alimentação: DC 9V (Bateria 9V) Temperatura de Operação: -10 a 55°C, Distância de Captação: 20 a 80cm, Haste do Microfone: 40cm, Base, Espuma, Cabo de 7,80 Mts, Bateria 9V.	Unidade	1	20	20
	27	Microfone duplo sem fio UHF ; BASE/RX/RECEIVER: alimentação com 2 pilhas tipo AA. Handheld (bastão); Globo e corpo em alumínio com pintura especial; Dinâmico Cardióide; Botão On/Off; Frequência: 614.200 – 669.700MHz Resposta de frequência: 50 – 12.000Hz Receiver (receptor). Grupos programados: 9 grupos com 9 canais de frequências Alcance dinâmico: 90dB Alimentação: DC12V 1A Saídas XLR balanceadas A e B Saída P10 para mix canal A+B Duplo microfone de mão – Handhell Sincronização através de IR Distância entre TX e RX: 30M; Display em LCD com informações básicas (Frequência, Grupo, Canal, AF, RF, aviso de pilhas com baixa carga) Antenas Omnidirecional 1/2 comprimento de onda, BNC.	Unidade	2	12	12
4	28	Câmera de videoconferência com microfone e caixa de som integrada. Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); suporte H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo (SVC) Suporte para H.264 SVC 1080p. LENTE/CAMPO DE VISÃO: Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; Zoom digital 4X ou maior; tecnologia RightLight 2; Pan, tilt e zoom digitais com controle ou aplicativo opcional; Roda de inclinação mecânica; LED de câmera para indicação de streaming ativo. VIVA-VOZ: Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; áudio de banda larga 360°, compatível com Bluetooth e NFC; controles para início/encerramento de chamada. MICROFONES (Tx): Dois microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 3,6 m; resposta de frequência: 100 Hz – 16 KHz; sensibilidade: -34dB +/-3dB; distorção:<1% @ 1KHz at 65dB > CAIXA DE SOM: Resposta de frequência: 140 Hz – 16 KHz; sensibilidade: 89 dB SPL +/-3 dB em 1 W/0,5 M; saída máxima: 91,5 dB SPL em 0,5M; distorção:<5% from 200Hz>. CONTROLE REMOTO: Docks no dispositivo e funções como capa de lente; alcance de IR (3 m); bateria CR2032 (incluída). CAPO USB/FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; bateria recarregável; adaptadora; cabo USB (1,8 m); cabo extensor amplificado USB 5 metros. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES: Conectividade plug-and-play via USB. Certificado para Skype for Business, zoom, Fuze e Google Meet. Compatível com Cisco Jabber® e WebEx, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido y e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB.	Unidade	1	20	20
	29	Câmera Digital com sensor CMOS full frame 35 mm de 42,4 MP com gravação de filmes 4K HDR. Lente 24-70 4.0 compatível. Intervalo ISO 100-32000 padrão (o limite superior pode ser expandido para 102400. AF com detecção de fase no plano focal de 399 pontos e AF de detecção de contraste de 425 pontos. Captação contínua em alta velocidade de até 10 fps com acompanhamento de AF/AE. Gravação 14BIT RAW. Mecanismos de troca do sensor de imagem com compensação de 5 eixos. Duas entradas de cartão (tipos Memory Stick PRO Duo™ Memory Stick PRO-HG Duo Memory Stick Micro™ (M2™) cartão de memória SD cartão de memória SDHC (compatível com UHS-I/II) cartão de memória SDXC (compatível com UHS-I/II) cartão de memória MicroSD cartão de memória MicroSDHC cartão de memória MicroSDXC) Perfil de imagem: Sim (desligado/PP1 - PP10) Parâmetros: Nível de preto Gama (Filme Estático Cine-1-4 ITU709 ITU709 [800%] S-Log2 S-Log3 HLG HLG1-3) Gama de preto Knee Modo de cor Saturação Fase de cor Profundidade da cor Detalhe Copiar Reiniciar. Com bolsa de transporte.	Unidade	1	20	20
	30	Câmera Fotográfica , Full-Frame Sensor CMOS de 20.8 megapixels efetivo, resolução máxima: 5568 x 3712, ISSO/Sensibilidade auto 100 a 102400 e estendido 50 a 3280000, corpo em liga de magnésio resistente a poeira e respingos, 153 pontos de foco, Fotografa em JPEG, RAW e TIFF de 12 ou 14 bits, com compressão ou sem e em 3 tamanhos diferentes, Dual CF Slot, vídeo em 4K, cada uma com uma bateria além da que vem com ela e dois Cartões de Memória , Compact Flash, Sandisk Extreme PRO, 32GB.	Unidade	1	10	10
	31	Drone com câmera e estabilizador de 3 eixos, capacidade de gravar vídeos em UHD 4K e fotos fazer fotos de 12 MP. Recursos de Panoramas Esféricos de 32 MP, SmartCapture, ActiveTrack e QuickShot e funções de Detecção Tridirecional de Ambiente e AAFS. Formato de foto JPEG/DNG (RAW). Formato de vídeo MP4/MOV (H.264/MPEG-4 AVC).	Unidade	1	2	2
	32	Flash para Câmera fotográfica , Guia No. 113,19' (34,5 m) ISO100 na posição 35 milímetros 180,45' (55 m) ISO100 na posição 200 milímetros; Controle de exposição Manual, i-TTL; Ângulo de Cobertura 84° - 12° Wide-Angle Adapter: 114° - 84°; Vari-Power 1/1 - 1/256; Cabeça de Rebateamento -7° a +90°; Cabeça giratória 360°; Cobertura 14 mm - 200 mm (Full frame); Cabeça de zoom quadro completo: 24 mm - 200 milímetros; Off Terminal Câmara PC; Tempo de Reciclagem Cerca de 1,8 - 2,6 segundos; Duração do flash 1/980 - 1/30820 seg; Compensação -3 EV a +3 EV (em passos de 1/3 EV); Operação sem fio Método: RF, Distância: Até 98,43' / 30 m, Mode: Commander, Escravo, método: pulso Optical, Distância: até 32.81' / 10 m, Mode: Commander, Escravo; Canais de comunicação sem fio 4 Canais; Grupos sem fio 6 Grupos; Fonte de energia 4x AA alcalinas, pilhas de NIMH recarregáveis; com 16 pilhas Alcalinas AA Eneloop. Compatível com a câmera cotada no item 30.	Unidade	1	5	5
	33	Iluminador Led - 600 leds com abas, alta qualidade de luz e de cor ajustável 3200K-5500K. Controle digital de variação de brilho e tela display digital. Alimentação de corrente contínua externa ou bateria recarregável (ambos requeridos com carregador). Bolsa de transporte.	Unidade	1	10	10
	34	Iluminador led circular, anel de 21 "de diâmetro, luz e de cor ajustável 3200K-5500K. Alimentação de corrente contínua externa ou bateria recarregável (ambos requeridos com carregador). Bolsa de transporte.	Unidade	1	10	10
	35	Lente , AFS 14-24mm f/2.8 G ED, distância focal 14 mm - 24 mm, Abertura de diafragma 2.8. Compatível com a câmera cotada no item 30.	Unidade	1	4	4
	36	Lente , AFS 24-70mm f/2.8 E ED VR, distância focal 24 mm - 70 mm, Abertura de diafragma 2.8, com filtro protetor UV. Compatível com a câmera cotada no item 30.	Unidade	2	4	4
	37	Lente , AFS 70-200mm f/2.8 E FL ED VR, distância focal 70 mm - 200 mm, Faixa de abertura: f / 2.8 a f / 22, com filtro protetor UV. Compatível com a câmera cotada no item 30.	Unidade	1	4	4
38	Monopé para Câmera , reforçada em alumínio com altura máxima de 160 cm e altura mínima de 63 cm, capacidade de carga de até 10Kg., Conectividade 1/4" e 3/8, armação de 3 seções, com 2 travas do tipo Quick Power Lock, em sua extremidade superior conta com um parafuso padrão 1/4" e 3/8", empunhadura emborrachada antiderrapante e uma alça de pulso.	Unidade	1	5	5	
39	Tripé para iluminação altura mínima de 80 cm e máxima de 2 metros. Capacidade de ao menos 2Kg. Tubo de alumínio anodizado de alta densidade, durável e estável. Com 03 seções, rosca fina 1/4" (rosca/parafuso universal), pés de borracha antiderrapante e bolsa de transporte.	Unidade	1	16	16	
40	Tripé para vídeo e fotografia com clip para smartphone. Altura máxima de 1 a 2 m Altura mínima de 30 a 45 cm. Capacidade de ao menos 10Kg. Faixa de Panorâmica: 360° Faixa de inclinação: -45°/+90°. Tubo de alumínio ligas base alumínio/magnésio alta densidade, durável e estável. 5 seções de pernas. Bloqueio de perna tipo torção. Bloqueio Panning separado. Possibilidade de converter em monopé, atribuindo à seção das pernas para atingir o tamanho máximo. Amortecimento feito cabeça bola. Conexão	Unidade	1	14	14	

		com câmera ou filmadora (com suporte para celular). Liberação rápida (QR) Placa: Estilo Arca-Swiss. Engate e nível bolha embutidos, e pés de borracha antiderrapante. Bolsa de transporte.				
	41	Tripé para banner , altura máxima 2,50 metros; Material: Alumínio; Medida da Base: 0,37m de Largura x 0,25m de Altura	Unidade	1	10	10
5	42	Apresentador multimídia , sem fio com ponteiro a laser. Especificações: recurso de mudar de página (subir e descer), sair da apresentação de slides, escurecer a tela e continuar a apresentação. Função ALT TAB para alterar entre aplicativos. Alcance mínimo 9m; conexão PLUG AND play (sem necessidade de drivers).	Unidade	1	14	14
	43	Lousa interativa , material aço porcelanizado, tamanho tela 89 pol, tipo alimentação usb, tipo tela touch screen, software windows.	Unidade	1	100	100
	44	Tela de Projeção , tecido tipo matte white com blackout total, com área de projeção 180cm x 180cm, suporte para estojo, base articulada formando tripé cromado, haste de sustentação cromada, rolo de tela em tubo de alumínio, bordas pretas e bolsa para transporte e acondicionamento da tela.	Unidade	1	30	30
	45	Mapa do Brasil tipo magnético (2x2m) com 200 Pinos magnéticos, sendo em 4 cores (50 de cada).	Unidade	1	20	20
6	46	Guilhotina , Capacidade: 10 folhas de 75g cada; Comprimento de corte: 308 mm; Área total da mesa: 240 x 405 mm; Largura da mesa: 240 mm.	Unidade	1	10	10
	47	Máquina encadernadora , Perfura até 15 folhas de 75g/m ² ; Quantidade de furos: 54; Comprimento máximo de perfuração: 330mm; Diâmetro dos punções: 4,0mm; Passo: (Dist. centro furos) 6,0mm; Tamanho total da base: 370x380mm; Área útil da base 180x370mm.	Unidade	1	4	4
	48	Rotuladora , tipos de Fita: M (não laminada); Larguras: 9 e 12 mm; Número de linhas: 2; Resolução de Impressão: 230 DPI; Altura Máxima de Impressão: 7 mm; Display: 12 caracteres x 1 linha; Cortador: manual.	Unidade	1	1	1
	49	Trena Eletrônica digital , faixa de medição 0.15 – 40; O mostrador iluminado, com três linhas, maximiza a legibilidade; Carcaça robusta, à prova de impactos, com classe de proteção IP54 (proteção contra respingos e poeira); Pitágoras simples.	Unidade	1	5	5
7	50	Moldura em alumínio com vidro fosco - medindo 32,0 cm de largura x 23,5 cm de altura.	Unidade	1	10	10
	51	Moldura em alumínio com vidro fosco - Medindo 83,5 cm de largura x 61,0 cm de altura.	Unidade	1	10	10
	52	Quadro Branco , quadro lousa branca fórmica magnético, alta durabilidade, fundo em mdf e molura de alumínio com 2 cm de espessura com suporte para apagador. medida: 300 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura. para escrita com marcador especial para quadro branco e revestimento em aço para fixação de imãs. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro.	Unidade	1	30	30
	53	Quadro/Lousa de Vidro com as especificações: 1,0 m de altura x 2,0 m de largura; Vidro temperado de 4 mm.	Unidade	1	10	10
8	54	Frigobar , Refrigerador doméstico mini, com capacidade mínima: 120 litros. Cor: branca ou revestido em aço escovado/inox. Faixa de classificação de eficiência energética no PBE: A. Alimentação: 220V. Manual de instruções em português.	Unidade	1	10	10
	55	Forno microondas com capacidade total de 25 litros no mínimo, potência de 800w, prato giratório, timer, trava de segurança, painel digital. Cor branca ou prata. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior. Voltagem: 220v, 60hz, monofásico. Manual de instruções em português.	Unidade	1	10	10
	56	Umificador de ar , reservatório com capacidade para 4 Litros, Bivolt; com 3 níveis de intensidade da névoa e indicação de falta de água.	Unidade	1	30	30
9	57	Pedestal de chão com suporte para vídeo conferência, prateleira, rodízios, TV 32 a 65"; Regulagem de altura do suporte para câmera de vídeo conferência; Regulagem de altura da TV; Passagem interna para fiação; Regulagem de altura da prateleira de apoio para DVDs player, Blu-Ray, Notebook; Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas; Capacidade de carga: Carga máxima do suporte para TV: Até 50kg; Carga máxima sobre a bandeja para vídeo conferência: Até 5kg; Carga máxima sobre a prateleira: Até 10kg; Altura (Medida do chão ao centro da base de monitor): ajustável em: 1290 ou 1370 ou 1450 mm.	Unidade	1	10	10
	58	Suporte Articulado para TV de até 70 polegadas; Universal; Com Inclinação de até 60 graus; Fabricado em aço galvanizado; Pintado eletrostaticamente com tinta epóxi antiferrugem; Rotação completa da tela da Tv: Acompanha Kit Completo de Instalação com parafusos, buchas e arruelas; suporta até 30kg.	Unidade	1	40	40
	59	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 43 polegadas, Processador Quad Core, monitor Ultra HD 4k; Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície.	Unidade	1	30	30
	60	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 55 polegadas, resolução 1920 x 1080 pixels (FULL HD), sistema de som estéreo, potência mínima (som) de 16 Watts, conexões de entrada: HDMI (no mínimo 2), USB (no mínimo 1), Lan RJ-45 (1), Entrada RF (1), Conversor Digital integrado, Wi-Fi Integrado. Menus em português. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior. Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície; Controle remoto (pilhas inclusas); Cabo de força; Cabo HDMI versão 1.4 com no mínimo 3 mts.; Manual de instalação e utilização em português.	Unidade	1	30	30
	61	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 60 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície,	Unidade	1	20	20

Órgão Participante: Escola Superior de Guerra - Ministério da Defesa						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
4	28	Câmera de videoconferência com microfone e caixa de som integrada. Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); suporte H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo (SVC) Suporte para H.264 SVC 1080p. LENTE/CAMPO DE VISÃO: Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; Zoom digital 4X ou maior; tecnologia RightLight 2; Pan, tilt e zoom digitais com controle ou aplicativo opcional; Roda de inclinação mecânica; LED de câmera para indicação de streaming ativo. VIVA-VOZ: Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; áudio de banda larga 360°, compatível com Bluetooth e NFC; controles para início/encerramento de chamada. MICROFONES (Tx): Dois microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 3,6 m; resposta de frequência: 100 Hz – 16 KHz; sensibilidade: -34dB +/-3dB; distorção:<1% @ 1KHz at 65dB > CAIXA DE SOM: Resposta de frequência: 140 Hz – 16 KHz; sensibilidade: 89 dB SPL +/-3 dB em 1 W/0,5 M; saída máxima: 91,5 dB SPL em 0,5M; distorção:<5% from 200Hz>. CONTROLE REMOTO: Docks no dispositivo e funções como capa de lente; alcance de IR (3 m); bateria CR2032 (incluída). CABO USB/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; bateria recarregável integrada; cabo USB (1,8 m); cabo extensor amplificado USB 5 metros. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES: Conectividade plug-and-play via USB. Certificado para Skype for Business, zoom, Fuze e Google Meet. Compatível com Cisco Jabber® e WebEx, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidy e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB.	Unidade	1	2	2
6	48	Rotuladora , tipos de Fita: M (não laminada); Larguras: 9 e 12 mm; Número de linhas: 2; Resolução de Impressão: 230 DPI; Altura Máxima de Impressão: 7 mm; Display: 12 caracteres x 1 linha; Cortador: manual.	Unidade	1	2	2
	49	Trena Eletrônica digital , faixa de medição 0.15 – 40; O mostrador iluminado, com três linhas, maximiza a legibilidade; Carcaça robusta, à prova de impactos, com classe de proteção IP54 (proteção contra respingos e poeira); Pitágoras simples.	Unidade	1	2	2

7	52	Quadro Branco , quadro lousa branca fórmica magnético, alta durabilidade, fundo em mdf e molura de alumínio com 2 cm de espessura com suporte para apagador. medida: 300 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura. para escrita com marcador especial para quadro branco e revestimento em aço para fixação de imãs. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro.	Unidade	1	2	2
	53	Quadro/Lousa de Vidro com as especificações: 1,0 m de altura x 2,0 m de largura; Vidro temperado de 4 mm.	Unidade	1	2	2
8	54	Frigobar , Refrigerador doméstico mini, com capacidade mínima: 120 litros. Cor: branca ou revestido em aço escovado/inox. Faixa de classificação de eficiência energética no PBE: A. Alimentação: 220V. Manual de instruções em português.	Unidade	1	5	5

Órgão Participante: Gabinete do Ministro da Guerra - Exército Brasileiro - Ministério da Defesa						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
5	42	Apresentador multimídia , sem fio com ponteiro a laser. Especificações: recurso de mudar de página (subir e descer), sair da apresentação de slides, escurecer a tela e continuar a apresentação. Função ALT TAB para alterar entre aplicativos. Alcance mínimo 9m; conexão PLUG AND play (sem necessidade de drivers).	Unidade	1	6	6
6	46	Guilhotina , Capacidade: 10 folhas de 75g cada; Comprimento de corte: 308 mm; Área total da mesa: 240 x 405 mm; Largura da mesa: 240 mm.	Unidade	1	5	5
	47	Máquina encadernadora , Perfura até 15 folhas de 75g/m ² ; Quantidade de furos: 54; Comprimento máximo de perfuração: 330mm; Diâmetro dos punções: 4,0mm; Passo: (Dist. centro furos) 6,0mm; Tamanho total da base: 370x380mm; Área útil da base 180x370mm.	Unidade	1	5	5
	48	Rotuladora , tipos de Fita: M (não laminada); Larguras: 9 e 12 mm; Número de linhas: 2; Resolução de Impressão: 230 DPI; Altura Máxima de Impressão: 7 mm; Display: 12 caracteres x 1 linha; Cortador: manual.	Unidade	1	5	5
	49	Trena Eletrônica digital , faixa de medição 0.15 – 40; O mostrador iluminado, com três linhas, maximiza a legibilidade; Carcaça robusta, à prova de impactos, com classe de proteção IP54 (proteção contra respingos e poeira); Pitágoras simples.	Unidade	1	5	5
7	52	Quadro Branco , quadro lousa branca fórmica magnético, alta durabilidade, fundo em mdf e molura de alumínio com 2 cm de espessura com suporte para apagador. medida: 300 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura. para escrita com marcador especial para quadro branco e revestimento em aço para fixação de imãs. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro.	Unidade	1	6	6
8	55	Forno microondas com capacidade total de 25 litros no mínimo, potência de 800w, prato giratório, timer, trava de segurança, painel digital. Cor branca ou prata. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior. Voltagem: 220v, 60hz, monofásico. Manual de instruções em português.	Unidade	1	5	5
	56	Umidificador de ar , reservatório com capacidade para 4 Litros, Bivolt; com 3 níveis de intensidade da névoa e indicação de falta de água.	Unidade	1	5	5
9	58	Suporte Articulado para TV de até 70 polegadas; Universal; Com Inclinação de até 60 graus; Fabricado em aço galvanizado; Pintado eletrostaticamente com tinta epóxi antiferrugem; Rotação completa da tela da Tv: Acompanha Kit Completo de Instalação com parafusos, buchas e arruelas; suporta até 30kg.	Unidade	1	5	5
	59	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 43 polegadas, Processador Quad Core, monitor Ultra HD 4k; Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície.	Unidade	1	5	5
	60	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 55 polegadas, resolução 1920 x 1080 pixels (FULL HD), sistema de som estéreo, potência mínima (som) de 16 Watts, conexões de entrada: HDMI (no mínimo 2), USB (no mínimo 1), Lan RJ-45 (1), Entrada RF (1), Conversor Digital integrado, Wi-Fi integrado. Menus em português. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior. Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície; Controle remoto (pilhas inclusas); Cabo de força; Cabo HDMI versão 1.4 com no mínimo 3 mts.; Manual de instalação e utilização em português.	Unidade	1	5	5
	61	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 60 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície,	Unidade	1	5	5

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. A fixação das cotas reservadas, nesta licitação devido suas especificidades, não se mostra vantajosa à Administração, uma vez que comprometerá a padronização do mobiliário desejado o que pode representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. DA SUSTENTABILIDADE

5.1. Deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo. Dentre as recomendações observar-se-á, no que couberem, os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG:

5.1.1. que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produto sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3. que os materiais sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.1.4. que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva FoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil – Polibromados PBBs), éteres defenilpolibromados (PBDEs).

5.2. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificado emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o material fornecido cumpre as exigências deste Termo de Referência.

5.3. Diante das orientações voltadas para sustentabilidade ambiental este Termo observará as seguintes exigências para avaliação e aceitação das propostas, que deverão ser apresentadas juntamente com a proposta ajustada de preços, quando convocada pelo pregoeiro:

5.3.1. Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Certificação Florestal), que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

5.3.2. Certificado de Regularidade de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, emitido pelo IBAMA.

6. DA CONTRATAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A respeito da utilização de Sistema de Registro de Preços – SRP, vale destacar que em razão das constantes mudanças de leiaute dos espaços do Ministério, torna-se necessário a aquisição de novos equipamentos e mobiliários.

6.2. Desta forma, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nesse sentido, a presente contratação se enquadra nas hipóteses prevista nos incisos I, II e IV, Art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços considerando que os produtos é de uso recorrente por parte da administração pública.

8. CATÁLOGO OU PROSPECTO DO PRODUTO:

8.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente catálogo ou prospecto do item, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência - TR e consequente aceitação da proposta.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. Para o Ministério da Infraestrutura, o prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da assinatura do contrato, no seguinte endereço **Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Subsolo, sala 37, Brasília - Distrito Federal.**

9.1.1. Quanto aos itens 1 e 2 (Grupo 1) da tabela constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência, os locais de entrega serão conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOCAL DE ENTREGA	QUANTITATIVO	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
1	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 BTU, Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	RIO DE JANEIRO Av. Rio Branco, 103 - 7º e 8º andares - centro do Rio de Janeiro - RJ 20040-004 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura (DEFOM-RJ).	23	LUIZ HENRIQUE CAMPOS luz.campos@infraestrutura.gov.br (21) 2128-8406 / 8511 DE 9h00 às 17h00
		SÃO PAULO Rua Augusto Severo, 2º e 8º andar – Centro CEP 11010-919 - Santos - SP.	2	LIZ MONICA DE ALMEIDA liz.almeida@infraestrutura.gov.br DE 9h00 às 17h00
		DISTRITO FEDERAL Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Subsolo, sala 37, Brasília.	1	PEDRO IVO CLEMENTE pedro.clemente@infraestrutura.gov.br (61) 2029-7271 DE 9h00 às 17h00
2	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 30.000 BTU, Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	RIO DE JANEIRO Av. Rio Branco, 103 - 7º e 8º andares - centro do Rio de Janeiro - RJ 20040-004 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura (DEFOM-RJ).	1	LUIZ HENRIQUE CAMPOS luz.campos@infraestrutura.gov.br (21) 2128-8406 / 8511 DE 9h00 às 17h00
		SÃO PAULO Rua Augusto Severo, 2º e 8º andar – Centro CEP 11010-919 - Santos - SP.	5	LIZ MONICA DE ALMEIDA liz.almeida@infraestrutura.gov.br DE 9h00 às 17h00

9.1.2. Considerando a manifestação de interesse de outros órgãos, informamos os locais de entrega desses órgãos:

9.1.2.1. **2º CGEO** - O fornecimento do objeto deverá ser realizada na cidade de Brasília, DF, em data e horário estabelecido por esta OM, localizada no endereço Estrada Parque do Contorno (EPCT) DF 001, Km 4,5 - Setor Habitacional Taquari - Lago Norte - CEP 71.559-901, Brasília, DF. O responsável pelo recebimento do material será o Almojarife do 2º CGEO, mediante agendamento por meio do telefone (61) 3415-3865 ou endereço eletrônico: 2cgealmox@gmail.com.

9.1.2.2. **COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA** - O material deverá ser entregue, na cidade de Brasília - DF, no Almojarifado do COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA, localizado no seguinte endereço: no SGAN, 902 - Conjunto A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP - 70790-025, telefones: (61) 3424-1008.

9.1.2.3. **ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA** - Os materiais deverão ser entregues na cidade de Brasília-DF, no Campus Brasília da Escola Superior de Guerra, localizado no endereço: DF 001, KM 27, 4, SHIS - Lago Sul, Brasília-DF - CEP 70297-400, Telefone: (61) 2023-5027/5029 – esg.brasilia@defesa.gov.br.

9.1.2.4. **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO** - No seguinte endereço: Gabinete do Comandante do Exército - SMU - QGEx - Bloco "J" - Subsolo - Seção de Almojarifado do Gabinete do Comandante do Exército, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:30h, e na sexta-feira das 08:00h às 11:30h, CEP 70.630-901 - Brasília - DF.

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, e
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e
 - 11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 14.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
 - 14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 14.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
 - 15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 15.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
 - 15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
 - 15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
 - 15.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
 - 15.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
 - 15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
 - 15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 15.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (índice oficial de monitoramento da inflação) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

17.1.1. Trata-se de compra de materiais comuns, conforme item 4 deste Termo de Referência não há necessidade de garantia de execução, uma vez que o objeto da licitação será cumprido no momento da entrega do material.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo, e

18.1.5. Cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

18.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Termo de Referência.

18.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.3. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.5, 18.2.6 e 18.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação, e

18.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.730.805,23 (três milhões, setecentos e trinta mil oitocentos e cinco reais e vinte e três centavos).

(assinado eletronicamente)
ISABEL FERREIRA GOMES
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Ferreira Gomes, Chefe de Divisão**, em 11/01/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3602360** e o código CRC **E7FFB695**.



Referência: Processo nº 50000.023819/2020-75



SEI nº 3602360

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br



UASG 390004

Estudo Técnico Preliminar 14/2020

Estudo Técnico Preliminar 14/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 50000.023819/2020-75

2. Introdução

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da aquisição de materiais permanentes para o Ministério da Infraestrutura, visando verificar a melhor solução para a contratação e assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 10.024/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

O presente documento é elaborado pela Equipe de Planejamento designada pela Portaria 1847, de 01 de setembro de 2020, publicada no Boletim Especial nº 108, de 03/09/2020, em atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, expedida pela Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, especialmente o disposto no art. 24, bem como a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, em sua forma DIGITAL.

Atentando-se para as diretrizes constantes nas referidas Instruções Normativas, os trabalhos aqui desenvolvidos visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, objetivando selecionar empresa(s) que forneçam materiais permanentes para esta Pasta.

3. Descrição da necessidade

Trata-se de aquisição de bens móveis para atender demandas oriundas das diversas unidades deste Ministério da Infraestrutura, em Brasília/DF, Santos/SP e Rio de Janeiro/RJ.

A presente aquisição se justificava em virtude do aperfeiçoamento e uniformização por parte deste Ministério da Infraestrutura, quanto às aquisições de bens móveis, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme prevê a Instrução Normativa nº 1 de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Por meio do Processo nº 50000.005221/2019-61, a Divisão de Material e Patrimônio deste MInfra cientificou todas as áreas desta Pasta quanto à edição da Instrução Normativa supramencionada

e solicitou um levantamento das necessidades de material permanente, que resultou na apresentação de diversas demandas relacionadas a materiais permanentes específicos pelas áreas, discriminadas no item 9 (Estimativa de Quantidades) deste Estudo Técnico.

No entanto, em que pese o levantamento prévio das necessidades, trata-se de mera estimativa inicial, uma vez que em razão das constantes mudanças de leiaute dos espaços do Ministério,

torna-se necessário a frequente aquisição de novos equipamentos e mobiliários. Assim, não é possível definir com exatidão o futuro quantitativo a ser demandado pela Administração.

Face ao exposto, para as aquisições, pretende-se utilizar o Sistema de Registro de Preços – SRP, uma vez que a presente contratação se enquadra nas hipóteses prevista nos incisos I, II e IV, Art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Vale destacar que o SRP não obriga o MInfra a firmar as contratações que dele poderão advir, permitindo, ainda, que sejam feitas contratações parceladas, até o quantitativo total previsto na Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades já levantadas (art. 16, do Decreto 7.892/13).

Nesse sentido, a realização do Pregão para Registro de Preços se dá em virtude da busca de preços mais vantajosos e a Coordenação de Documento e Material terá a possibilidade de, a partir do surgimento da necessidade de reposição do material, efetuar a contratação por demanda.

O Registro de Preços para aquisição destes materiais faz parte de um processo de modernização do ambiente de trabalho que tem como premissa disponibilizar uma infraestrutura compatível com as atividades desenvolvidas pela Pasta, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores, conforto, qualidade e melhoria na produtividade dos serviços executados..

Dessa forma, o material a ser adquirido é essencial e imprescindível para o funcionamento do MInfra, e a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições inerentes às diversas Unidades de sua abrangência.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Documento e Material - Divisão material e Patrimônio	ISABEL FERREIRA GOMES

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

CATÁLOGO OU PROSPECTO DO PRODUTO:

Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente catálogo ou prospecto do item, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência - TR e conseqüente aceitação da proposta.

REQUISITOS TEMPORAIS:

A entrega dos materiais a serem adquiridos deverá ocorrer em horário de expediente, compreendido de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:30 horas.

REQUISITOS DE SEGURANÇA

A empresa contratada deverá seguir, observar e obedecer de forma rigorosa todos os procedimentos técnicos e de segurança aplicáveis ao fornecimento/entrega dos produtos adquiridos.

2 de 20

UASG 390004

Estudo Técnico Preliminar 14/2020

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS :

Os locais de entregas dos materiais a serem adquiridos serão devidamente informados no TR.

SUSTENTABILIDADE:

As empresas Contratadas deverão observar as práticas de sustentabilidade previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União; em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente as Instruções Normativas nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e nº 02 de 4 de junho de 2014, ambas do MPOG, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado, em especial:

- a) que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produto sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os materiais sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva FoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil – Polibromados PBBs), éteres defenilpolibromados (PBDEs).
- e) a comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificado emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o material fornecido cumpre as exigências.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS,

A admissão de consórcios em licitações se constitui em exceção prevista no artigo 33, da Lei nº 8.666/1993. Nesse sentido, há casos em que a formação de consórcios pode contribuir para a redução do universo da disputa, da mesma forma em que observando a realidade de um objeto envolto de certa complexidade, a associação tenderia à ampliação da competitividade no certame. Assim, ao sopesar as peculiaridades do objeto a que se pretende contratar e a comprovação histórica de que empresas participantes isoladamente conseguem garantir a competitividade do certame e a fiel execução do objeto, a proibição de consórcio neste certame deve ser entendida

como segurança ao interesse público, uma vez que para o fornecimento dos materiais não exigem complexidades.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 de 20

UASG 390004

Estudo Técnico Preliminar 14/2020

A licitação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, contemplando 61 itens agrupados de acordo com suas características, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

O prazo de entrega dos bens será de 10 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Considerando que os materiais são de uso recorrente por parte da administração pública, deverá ser admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação (§ 2º do Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013).

6. Justificativa e Objetivo da Contratação

A presente contratação se justifica em virtude do aperfeiçoamento e uniformização por parte deste Ministério da Infraestrutura – Minfra, quanto as aquisições de bens móveis, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme prevê a Instrução Normativa nº 1 de 10 de janeiro de 2019.

Por meio do Processo nº (50000.005221/2019-61), a Divisão de Material e Patrimônio científico das áreas desta Pasta quanto a edição da Instrução Normativa supramencionada e solicitou um levantamento das necessidades de material Permanente junto a todas as áreas, que resultou na consolidação das demandas.

Salientamos que neste interstício, houve solicitação por parte de algumas áreas quanto aquisição de materiais específicos, cujos processos estão elencados abaixo:

- **Processo nº 50000.022899/2020-41**
 - **Gabinete do Ministro – Ed. SEDE 6º Andar** - a aquisição de 3 (três) novos equipamentos tipo Cassete com capacidade de 18.000 BTU/h, e um Split po High Wall com capacidade de 9.000 BTU/h, conforme laudo TECL-L-021/2020.
 - **Sala de Reunião do Ministro – Ed. SEDE - 2** (dois) novos equipamentos tipo Cassete com capacidade de 18.000 BTU/h, conforme laudo TECL-L-018/2020.
 - **Secretaria Executiva 5º Andar - SEDE - 3** (três) novos equipamentos tipo Cassete com capacidade de 18.000 BTU/h conforme laudo TECL-L-017/2020.
 - **5º Andar Sede Sala dos Advogados** - Devido a vários pedidos de serviços solicitados

- **5º Andar Sede Sala dos Advogados** - Devido a varias ordens de serviços solicitadas nos condicionadores, fizemos uma análise técnica e foi constatado que os equipamentos de 9000Btus são ineficientes para atender os ambientes, necessitado a substituição dos aparelhos por novos condicionadores com capacidade de 12000BTU /h. Os equipamentos a serem trocados são: patrimônio (39728) (39729) (39730) (39731) (39732) (39733)(39734)(39735)(39744)(39744) e um (sem patrimônio).
- **Protocolo térreo** - Condensadora com desgaste e com vários pontos de oxidação devido a quantidade de remanejamento realizados e tempo de uso, o equipamento está comprometendo o rendimento, sendo necessária a substituição por novos equipamentos com capacidade de 36000 BTU/h tipo Piso teto.
- **Térreo Ouvidoria** - O aparelho de ar-condicionado de 18000 Btus patrimônio (063188) está deteriorado sendo necessária a substituição dos mesmo por um novo equipamento. Da mesma forma, o equipamento (patrimônio 38629) de 36.00 BTU/h que atende a recepção também se encontra em condições equivalentes, sendo necessária à sua substituição.
- **Nobreak sede** - Os condicionadores que atendem o NOBREAK Ed. SEDE, patrimônio (38637) e (38645) necessitam ser substituídos tendo em vista a utilização contínua,

4 de 20

UASG 390004

Estudo Técnico Preliminar 14/2020

onde a vida útil dos mesmos já foi alcançada, reduzindo sua confiabilidade para a aplicação em questão. Sendo assim sugere-se a substituição dos dois equipamentos com capacidade de 36000 Btus/h por novos equipamentos.

- **Subsolo Anexo** - Os condicionadores que atendem o NOBREAK Ed. SEDE, patrimônio (Sem patrimônio) (38645) necessitam ser substituídos tendo em vista a utilização contínua, onde a vida útil dos mesmos já foi alcançada, reduzindo também sua confiabilidade para a aplicação em questão. Sendo assim sugere-se a substituição dos dois equipamentos com capacidade de 60.000 BTU/h por novos equipamentos.
- **Processo nº 50000.007563/2020-59 - COORDENAÇÃO - GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP** - Solicitou a aquisição de uma caixa amplificadora com microfones e tripé para a realização de eventos de capacitação, uma vez que não dispõe desse equipamento e, frequentemente, tem que solicitar empréstimo ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, ficando sujeitos à disponibilidade do empréstimo.
- **Processo nº 50000.019851/2020-56 - ACESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - AESCOM** - Solicitou a aquisição de Câmara Digital; Condensador omnidirecional com 2 microfones Lapela tipo sem fio; Microfone de lapela para celular; condensador omnidirecional; Tripé para vídeo e fotografia com clip para smartphone; Tripé de iluminação; Iluminador Led; Iluminador led circular; Lentes Nikon AFS 14-24 f/2.8 G ED, com filtro protetor UV, compatíveis com as câmeras supracitadas; Lentes Nikon AFS 24-70 f/2.8 E ED VR, com filtro protetor UV, compatíveis com as câmeras supracitadas; Lentes Nikon AFS 70-200 f/2.8 E FL ED VR, com filtro protetor UV, compatíveis com as câmeras supracitadas; Flash Nikon SB5000 , com 16 pilhas Alcalinas AA Eneloop; Monopé Manfrotto Mpmxproa3, 160cm, Alumínio Até 10kg; Cartões de Memória, Compact Flash, Sandisk Extreme PRO, 32GB, e 1 HD externo 2T, se possível ultra slim USB 3.0.
- **Processo nº 50000.059598/2019-30 - SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE - SNTT** - Solicitou a aquisição de Tela de Projeção; Caixa De Som Multiuso Amplificada Usb/sd/fm/bt Com Microfone Sem Fio; Kit microfone profissional Dinâmico BTM-57A KIT da MXT com três microfones com cabo P10; Lousa Digital 80 Polegadas Qualipix Tsi80; Apresentador Multimídia Sem Fio Wireless Com Apontador Laser; Ar Condicionado Portátil DeLonghi Pinguino Turbo Silent de 14500 BTUs, e Fragmentadora de Papel.
- **Processo nº 50000.027991/2019-64 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA - UNIDADE REGIONAL DE SANTOS/SP** - Solicitou a aquisição de aparelho de ar-condicionado tipo SPI IT.

Assim, a aquisição dos materiais tem por objetivo suprir as áreas com as necessidades evidenciadas, por se tratar de material essencial e imprescindível para o funcionamento do MInfra, cuja interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições inerentes às diversas Unidades de sua abrangência.

7. Levantamento de Mercado

Para a elaboração do presente documento, a Equipe de Planejamento da Contratação analisou editais de aquisições de materiais similares por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem à necessidade atual da Administração. As necessidades futuras que forem identificadas, caso a Administração julgue necessário, serão incorporadas à contratação em análise.

Da análise feita, observa-se que existem variados concorrentes do ramo dos materiais a serem adquiridos e que os mesmos são capazes de fornecer os serviços pretendidos.

Por se tratar de aquisição de materiais com necessidade de contratações frequentes, possibilidade de previsão de entregas parceladas de acordo com as demandas surgidas no âmbito do MInfra e que, pela natureza do objeto, não é possível definir exatamente

5 de 20

UASG 390004

Estudo Técnico Preliminar 14/2020

seu quantitativo, observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas compras é mais utilizado pela Administração Pública.

Referido SRP se mostra vantajoso por se tratar de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados.

Além disso, a Administração Pública não será obrigada adquirir os bens registrados, ou seja, as compras somente ocorrerão se houver interesse do MInfra, mediante o surgimento das demandas.

Assim sendo, entende-se que por se tratar de aquisição comum a solução que melhor atende aos interesses e necessidades do MInfra é a realização de procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço.

A licitação será dividida em 61 itens, conforme tabela constante do item 9 (Estimativa das Quantidades) deste Estudo Técnico Preliminar, divididos em 9 (nove) grupos, que guardam relação entre si devido às características dos materiais, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses. Já o prazo de entrega dos bens, conforme verificado nas aquisições similares, deverá ser de 10 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

8. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de bens móveis por meio de Ata de Registro de Preços de acordo com as demandas das áreas deste Ministério, surgidas no decorrer da vigência da referida Ata.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
	1	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 18.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL /TIMER/SELO PROCEL	Unidade	1	26
	2	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 30.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	Unidade	1	6

6 de 20

UASG 390004

Estudo Técnico Preliminar 14/2020

1	3	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 9.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL /TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 837mm de largura X 308mm de altura X 192mm de profundidade.	Unidade	1	1
	4	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 12.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL /TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 837mm de largura X 308mm de altura X 192mm de profundidade.	Unidade	1	11
	5	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 18.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, CASSETE, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL /TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 998mm de largura X 345mm de altura X 212mm de profundidade.	Unidade	1	15
	6	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 36.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, PISO/TETO, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL /TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 1200mm de largura X 225mm de altura X 690mm de profundidade.	Unidade	1	4

		largura X 235mm de altura X 690mm de profundidade.			
7		Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração 60.000 BTU , Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, PISO/TETO, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL /TIMER/SELO PROCEL. R-410A, 1600mm de largura X 235mm de altura X 690mm de profundidade.	Unidade	1	2
8		Assento modular sem encosto, estrutura: Em madeira de lei 100% certificada; Tecido: Linho; Base: Pernas do bloco de madeira cinza certificada; Cor: Cinza; Dimensões: Altura: 50 cm, Largura: 71 cm, Profundidade: 71 cm, modelo de referência: Coleção Mix Modular Linha – Gus Mix Grupo A ou similar.	Unidade	1	3
9		Assento modular sem encosto, estrutura: Em madeira de lei 100% certificada; Tecido: Linho; Base: Pernas do bloco de madeira cinza certificada; Cor: preto; Dimensões: Altura: 50 cm, Largura: 71 cm, Profundidade: 71 cm, modelo de referência: Coleção Mix Modular Linha – Gus Mix Grupo A ou similar.	Unidade	1	3

7 de 20

UASG 390004

Estudo Técnico Preliminar 14/2020

10		Banco modular - Azul; Banco em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm, soldados. Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: Azul ou equivalente; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, modelo de referência: Banco modular Linha Cavaletti Connect ou similar.	Unidade	1	4
11		Banco modular - Cinza; Banco em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm, soldados. Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: Cinza ou equivalente; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, modelo de referência: Banco modular Linha Cavaletti Connect ou similar.	Unidade	1	4

2	12	Cadeira com assento: injetado de polipropileno; Base: Em madeira com pés palito em Eucalipto; Cor: Amarela; Medidas aproximadas: Largura: de 46,5 cm; Profundidade: de 55 cm; Altura: de 81 cm a 83 cm, Modelo de referência: Cadeira – Linha Charles Eames Eiffel ou similar.	Unidade	1	12
	13	Cadeira com assento: injetado de polipropileno; Base: Em madeira com pés palito em Eucalipto; Cor: Azul claro; Medidas aproximadas: Largura: de 46,5 cm; Profundidade: de 55 cm; Altura: de 81 cm a 83 cm, Modelo de referência: Cadeira – Linha Charles Eames Eiffel ou similar.	Unidade	1	12
	14	Cadeira com assento: injetado de polipropileno; Base: Em madeira com pés palito em Eucalipto; Cor laranja: Amarela; Medidas aproximadas: Largura: de 46,5 cm; Profundidade: de 55 cm; Altura: de 81 cm a 83 cm, Modelo de referência: Cadeira – Linha Charles Eames Eiffel ou similar.	Unidade	1	12
	15	Cadeira com assento: injetado de polipropileno; Base: Em madeira com pés palito em Eucalipto; Cor: Vermelha; Medidas aproximadas: Largura: de 46,5 cm; Profundidade: de 55 cm; Altura: de 81 cm a 83 cm, Modelo de referência: Cadeira – Linha Charles Eames Eiffel ou similar.	Unidade	1	12
		Mesa pequena. Chapa em mdf de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico, na cor Azul. Ref.:			

8 de 20

UASG 390004

Estudo Técnico Preliminar 14/2020

	16	Fórmica ou equivalente. Bordas revestidas com fita em poliestireno da mesma; Coluna da mesa confeccionada em tubo de aço SAE 1020; Dimensões gerais da mesa: 46 x 46 cm; Altura: 64 cm, Modelo de referência: Mesa 11801– Linha Cavaletti Talk ou similar.	Unidade	1	6
	17	Mesa trapezoidal, treinamento rebatível com rodinha; Tampo: Trapezoidal em MDP de 18mm; Base: Estrutura rebatível em aço e pés tubulares com rodinhas; Dimensões gerais da mesa: Altura: 73 cm; Largura: 1530 cm; Profundidade: 60/70 cm, Modelo de referência: Mesa Linha– JT. MERB. T600.00 ou similar.	Unidade	1	10
	18	Sofá 3 lugares, material corino sintético 100% polipropileno, preto, densidade assento: D23, Encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 188 cm Profundidade: 75 cm, Pés em alumínio, Estrutura do Assento madeira eucalipto.	Unidade	1	5

19	Sofá 2 lugares, material corino sintético 100% polipropileno, preto, Densidade Assento: D23, Encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 134 cm Profundidade: 75 cm, Pés em alumínio, Estrutura do Assento madeira eucalipto.	Unidade	1	5
20	Sofá modular central sem braços - Azul; Sofá em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento e encosto em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm soldados. Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: Azul ou equivalente; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, Modelo de referência: Sofá espera modular central sem braços Linha Cavaletti Connect ou similar.	Unidade	1	3
21	Sofá modular central sem braços - Cinza; Sofá em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura, assento e encosto em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm soldados. Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: Cinza; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, Modelo de referência: Sofá espera modular central sem braços Linha Cavaletti Connect ou similar.	Unidade	1	3
	Sofá modular de canto , em compensado multilaminado. Almofada de espuma expandida laminada, flexível de alta resistência com estrutura,			

9 de 20

UASG 390004

Estudo Técnico Preliminar 14/2020

22	assento e encosto em madeira natural certificada; Base: Pés de sustentação de aço SAE 1020 de 20x20 mm soldados; Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; Cor: roxo ou equivalente; Medidas aproximadas: Largura: de 680 a 720 mm; Profundidade: de 680 a 720 mm; Altura: de 620 a 700 mm, Modelo de referência: Sofá espera modular canto Linha Connect Cavaletti ou similar.	Unidade	1	8
23	Caixa Acústica Ativa. Potência: 200 W RMS; Comunicação: BLUETOOTH; Reprodutor de MP3 via USB e SD Card; 05 Presets de Equalização; Visor LCD Dinâmico com controles dos arquivos e pastas; Receptor FM; Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"; Entradas P2 e RCA; Auto Voltagem (100~240Vac); Angulação para uso como monitor (L /R); 03 pontos para montagem "Fly"; Encaixe para pedestal com trava; Alto-falante: 12"; Driver de Titânio	Unidade	1	2

3		1 1/4"; Bi-Amplificada. Deverá acompanhar: Tripé reforçado para caixas acústicas, construído em aço carbono com tubos de 1,3 polegada extremamente resistente, pintado na cor preta com pintura eletrostática, comporta caixas de até 65 kg, regulagem de altura com trava que vai de 1,40m, até 1,70m.			
	24	Caixa De Som Multiuso Amplificada Usb/sd/fm/bt Com Microfone Sem Fio, 15", 300w Rms Com Bateria Inter.	Unidade	1	3
	25	Caixa de Som Bi-amplificação; Leitores de MP3 através de portas USB/SD; Comunicação Bluetooth; Visor LCD com controles de arquivos e pastas; Alto-falante de 15*driver de titânio 1 ¼ "Bi-amplificada 300W; RMS comunicação; Bluetooth reproduzidor de MP3, vai USB e SD Card Controle Remoto Frontal 05 Presets de Equalização; Receptor FM; Entradas balanceadas XLR e TRS ¼"; Entrada P2 e RCA AUTO Voltage (100~240VAC). Deverá acompanhar: Tripé com sapata compacto; Bloqueio lateral; Estável e ajustado, com sapata; Altura máxima: 2m; Altura mínima: 67,5 cm; Material: Alumínio; Peso: 3,56 kg; Seções de perna: 3; Tipo de cabeça: Vídeo/Fluído.	Unidade	1	6
	26	Microfones de mesa com entrada USB , impedância de Saída: 2K ohm, Frequência de Resposta: 40Hz - 16KHz, Sensibilidade: -42dB +-2dB, Alimentação: DC 9V (Bateria 9V) Temperatura de Operação: -10 a 55°C, Distância de Captação: 20 a 80cm, Haste do Microfone: 40cm, Base, Espuma, Cabo de 7,80 Mts, Bateria 9V.	Unidade	1	5
		Microfone duplo sem fio UHF; BASE/RX /RECEIVER: alimentação com 2 pilhas tipo AA. Handheld (bastão); Globo e corpo em alumínio com pintura especial; Dinâmico Cardióide; Botão On /Off; Frequência: 614.200 – 669.700MHz Resposta de			

10 de 20

UASG 390004

Estudo Técnico Preliminar 14/2020

	27	frequência: 50 – 12.000Hz Receiver (receptor). Grupos programados: 9 grupos com 9 canais de frequências Alcance dinâmico: 90dB Alimentação: DC12V 1A Saídas XLR balanceadas A e B Saída P10 para mix canal A+B Duplo microfone de mão – Handhell Sincronização através de IR Distância entre TX e RX: 30M; Display em LCD com informações básicas (Frequência, Grupo, Canal, AF, RF, aviso de pilhas com baixa carga) Antenas Omnidirecional 1/2 comprimento de onda, BNC.	Unidade	1	3
		Câmera de videoconferência com microfone e caixa de som integrada. Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080			

28	<p>pixels); videocamada HD de /20p (até 1280 x /20 pixels); suporte H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo (SVC) Suporte para H.264 SVC 1080p.</p> <p><u>LENTE/CAMPO DE VISÃO:</u> Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; Zoom digital 4X ou maior; tecnologia RightLight 2; Pan, tilt e zoom digitais com controle ou aplicativo opcional; Roda de inclinação mecânica; LED de câmera para indicação de streaming ativo.</p> <p><u>VIVA-VOZ:</u> Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; áudio de banda larga 360°, compatível com Bluetooth e NFC; controles para início/encerramento de chamada.</p> <p><u>MICROFONES (Tx):</u> Dois microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 3,6 m; resposta de frequência: 100 Hz – 16 KHz; sensibilidade: -34dB +/-3dB; distorção:<1% @ 1KHz at 65dB ></p> <p><u>CAIXA DE SOM:</u> Resposta de frequência: 140 Hz – 16 KHz; sensibilidade: 89 dBSPL +/-3 dB em 1 W/0,5 M; saída máxima: 91,5 dBSPL em 0,5M; distorção: <5% from 200Hz>.</p> <p><u>CONTROLE REMOTO:</u> Docks no dispositivo e funções como capa de lente; alcance de IR (3 m); bateria CR2032 (incluída).</p> <p><u>CABO USB/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</u> Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; bateria recarregável integrada; cabo USB (1,8 m); cabo extensor amplificado USB 5 metros.</p> <p><u>COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES:</u> Conectividade plug-and-play via USB. Certificado para Skype for Business, zoom, Fuze e Google Meet. Compatível com Cisco Jabber® e WebEx, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB.</p>	Unidade	1	5
	<p>Câmera Digital com sensor CMOS full frame 35 mm de 42,4 MP com gravação de filmes 4K HDR. Lente 24-70 4.0 compatível. Intervalo ISO 100-32000 padrão (o limite superior pode ser expandido para 102400. AF com detecção de fase no plano focal de 399 pontos e AF de detecção de contraste de 425 pontos. Captação contínua em alta velocidade de até 10 fps com acompanhamento de AF/AE. Gravação 14BIT RAW. Mecanismos de troca do sensor de imagem com</p>			

29	<p>compensação de 5 eixos. Duas entradas de cartão (tipos Memory Stick PRO Duo™ Memory Stick PRO-HG Duo Memory Stick Micro™ (M2™) cartão de memória SD cartão de memória SDHC (compatível com UHS-I/II) cartão de memória SDXC (compatível com UHS-I/II) cartão de memória MicroSD cartão de memória MicroSDHC cartão de memória MicroSDXC) Perfil de imagem: Sim (desligado/PP1 - PP10) Parâmetros: Nível de preto Gama (Filme Estático Cine1-4 ITU709 ITU709 [800%] S-Log2 S-Log3 HLG HLG1-3) Gama de preto Knee Modo de cor Saturação Fase de Profundidade da cor Detalhe</p>	Unidade	1	1
----	--	---------	---	---

		Copiar Reiniciar. Com bolsa de transporte.			
	30	Câmera Fotográfica , Full-Frame Sensor CMOS de 20.8 megapixels efetivo, resolução máxima: 5568 x 3712, ISO/Sensibilidade auto 100 a 102400 e estendido 50 a 3280000, corpo em liga de magnésio resistente a poeira e respingos, 153 pontos de foco, Fotografa em JPEG, RAW e TIFF de 12 ou 14 bits, com compressão ou sem e em 3 tamanhos diferentes, Dual CF Slot, vídeo em 4K, cada uma com uma bateria além da que vem com ela e dois Cartões de Memória , Compact Flash, Sandisk Extreme PRO, 32GB.	Unidade	1	1
	31	Drone com câmera e estabilizador de 3 eixos, capacidade de gravar vídeos em UHD 4K e fotos fazer fotos de 12 MP. Recursos de Panoramas Esféricos de 32 MP, SmartCapture, ActiveTrack e QuickShot e funções de Detecção Tridirecional de Ambiente e AAFS. Formato de foto JPEG/DNG (RAW). Formato de vídeo MP4/MOV (H.264/MPEG-4 AVC).	Unidade	1	1
4	32	Flash para Câmera fotográfica, Guia No. 113,19 (34,5 m) ISO100 na posição 35 milímetros 180,45' (55 m) ISO100 na posição 200 milímetros; Controle de exposição Manual, i-TTL; Ângulo de Cobertura 84 ° - 12 ° Wide-Angle Adapter: 114 ° - 84 °; Vari-Power 1 /1 - 1/256; Cabeça de Rebatimento -7 ° a + 90 °; Cabeça giratória 360 °; Cobertura 14 mm - 200 mm (Full frame); Cabeça de zoom quadro completo: 24 mm - 200 milímetros; Off Terminal Câmara PC; Tempo de Reciclagem Cerca de 1,8 - 2,6 segundos; Duração do flash 1/980 - 1/30820 seg; Compensação -3 EV a +3 EV (em passos de 1/3 EV); Operação sem fio Método: RF, Distância: Até 98,43' / 30 m, Mode: Commander, Escravo, método: pulso Optical, Distância: até 32.81' / 10 m, Mode: Commander, Escravo; Canais de comunicação sem fio 4 Canais; Grupos sem fio 6 Grupos; Fonte de energia 4x AA alcalinas, pilhas de NiMH recarregáveis; com 16 pilhas Alcalinas AA Eneloop. Compatível com a câmera cotada no item 30.	Unidade	1	2
		Iluminador Led - 600 leds com abas, alta qualidade de luz e de cor ajustável 3200K-5500K. Controle digital de variação de brilho e tela display digital.			

12 de 20

UASG 390004

Estudo Técnico Preliminar 14/2020

	33	Alimentação de corrente contínua externa ou bateria recarregável (ambos requeridos com carregador). Bolsa de transporte.	Unidade	1	2
	34	Iluminador led circular, anel de 21 "de diâmetro, luz e de cor ajustável 3200K-5500K. Alimentação de corrente contínua externa ou bateria recarregável	Unidade	1	2

34	Conteúdo contido externa ou bateria recarregável (ambos requeridos com carregador). Bolsa de transporte.	Unidade	1	4
35	Lente , AFS 14-24mm f/2.8 G ED, distância focal 14 mm - 24 mm, Abertura de diafragma 2.8. Compatível com a câmera cotada no item 30.	Unidade	1	4
36	Lente , AFS 24-70mm f/2.8 E ED VR, distância focal 24 mm - 70 mm, Abertura de diafragma 2.8, com filtro protetor UV. Compatível com a câmera cotada no item 30.	Unidade	1	4
37	Lente , AFS 70-200mm f/2.8 E FL ED VR, distância focal 70 mm - 200 mm, Faixa de abertura: f / 2.8 a f / 22, com filtro protetor UV. Compatível com a câmera cotada no item 30.	Unidade	1	4
38	Monopé para Câmera , reforçada em alumínio com altura máxima de 160 cm e altura mínima de 63 cm, capacidade de carga de até 10Kg., Conectividade 1/4" e 3/8, armação de 3 seções, com 2 travas do tipo Quick Power Lock, em sua extremidade superior conta com um parafuso padrão 1/4" e 3/8", empunhadura emborrachada antiderrapante e uma alça de pulso.	Unidade	1	4
39	Tripé para iluminação altura mínima de 80 cm e máxima de 2 metros. Capacidade de ao menos 2Kg. Tubo de alumínio anodizado de alta densidade, durável e estável. Com 03 seções, rosca fina ¼" (rosca /parafuso universal), pés de borracha antiderrapante e bolsa de transporte.	Unidade	1	3
40	Tripé para vídeo e fotografia com clip para smartphone. Altura máxima de 1 a 2 m Altura mínima de 30 a 45 cm. Capacidade de ao menos 10Kg. Faixa de Panorâmica: 360 ° Faixa de inclinação: -45 °/+ 90 °. Tubo de alumínio ligas base alumínio/magnésio alta densidade, durável e estável. 5 seções de pernas. Bloqueio de perna tipo torção. Bloqueio Panning separado. Possibilidade de converter em monopé, atribuindo à secção das pernas para atingir o tamanho máximo. Amortecimento efeito cabeça bola. Conexão com câmera ou filmadora (com suporte para celular). Liberação rápida (QR) Placa: Estilo Arca-Swiss. Engate e nível bolha embutidos, e pés de borracha antiderrapante. Bolsa de transporte.	Unidade	1	4

13 de 20

41	Tripé para banner , altura máxima 2,50 metros; Material: Alumínio; Medida da Base: 0,37m de	Unidade	1	7
----	--	---------	---	---

		Largura x 0,25m de Altura			
5	42	Apresentador multimídia , sem fio com ponteiro a laser. Especificações: recurso de mudar de página (subir e descer), sair da apresentação de slides, escurecer a tela e continuar a apresentação. Função ALT TAB para alterar entre aplicativos. Alcance mínimo 9m; conexão PLUG AND play (sem necessidade de drivers).	Unidade	1	5
	43	Lousa interativa , material aço porcelanizado, tamanho tela 89 pol, tipo alimentação usb, tipo tela touch screen, software windows.	Unidade	1	5
	44	Tela de Projeção , tecido tipo matte white com blackout total, com área de projeção 180cm x 180cm, suporte para estojo, base articulada formando tripé cromado, haste de sustentação cromada, rolo de tela em tubo de alumínio, bordas pretas e bolsa para transporte e acondicionamento da tela.	Unidade	1	6
	45	Mapa do Brasil tipo magnético (2x2m) com 200 Pinos magnéticos, sendo em 4 cores (50 de cada).	Unidade	1	4
6	46	Guilhotina , Capacidade: 10 folhas de 75g cada; Comprimento de corte: 308 mm; Área total da mesa: 240 x 405 mm; Largura da mesa: 240 mm.	Unidade	1	2
	47	Máquina encadernadora , Perfura até 15 folhas de 75g /m²; Quantidade de furos: 54; Comprimento máximo de perfuração: 330mm; Diâmetro dos punções: 4,0mm; Passo: (Dist. centro furos) 6,0mm; Tamanho total da base: 370x380mm; Área útil da base 180x370mm.	Unidade	1	1
	48	Rotuladora , tipos de Fita: M (não laminada); Larguras: 9 e 12 mm; Número de linhas: 2; Resolução de Impressão: 230 DPI; Altura Máxima de Impressão: 7 mm; Display: 12 caracteres x 1 linha; Cortador: manual.	Unidade	1	2
	49	Trena Eletrônica digital , faixa de medição 0.15 – 40; O mostrador iluminado, com três linhas, maximiza a legibilidade; Carcaça robusta, à prova de impactos, com classe de proteção IP54 (proteção contra respingos e poeira); Pitágoras simples.	Unidade	1	2

7	50	Moldura em alumínio com vidro fosco - medindo 32,0 cm de largura x 23,5 cm de altura.	Unidade	1	1
	51	Moldura em alumínio com vidro fosco - Medindo 83,5 cm de largura x 61,0 cm de altura.	Unidade	1	1
	52	Quadro Branco , quadro lousa branca fórmica magnético, alta durabilidade, fundo em mdf e molura de alumínio com 2 cm de espessura com suporte para apagador. medida: 300 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura. para escrita com marcador especial para quadro branco e revestimento em aço para fixação de imãs. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro.	Unidade	1	9
	53	Quadro/Lousa de Vidro com as especificações: 1,0 m de altura x 2,0 m de largura; Vidro temperado de 4 mm.	Unidade	1	1
8	54	Frigobar , Refrigerador doméstico mini, com capacidade mínima: 120 litros. Cor: branca ou revestido em aço escovado/inox. Faixa de classificação de eficiência energética no PBE: A. Alimentação: 220V. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	5
	55	Forno microondas com capacidade total de 25 litros no mínimo, potência de 800w, prato giratório, timer, trava de segurança, painel digital. Cor branca ou prata. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior. Voltagem: 220v, 60hz, monofásico. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	2
	56	Umificador de ar , reservatório com capacidade para 4 Litros, Bivolt; com 3 níveis de intensidade da névoa e indicação de falta de água.	Unidade	1	5
	57	Pedestal de chão com suporte para vídeo conferência, prateleira, rodízios, TV 32 a 65"; Regulagem de altura do suporte para câmera de vídeo conferência; Regulagem de altura da TV; Passagem interna para fiação; Regulagem de altura da prateleira de apoio para DVDs player, Blu-Ray, Notebook; Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas; Capacidade de carga: Carga máxima do suporte para TV: Até 50kg; Carga máxima sobre a bandeja para vídeo conferência: Até 5kg; Carga máxima sobre a prateleira: Até 10kg; Altura (Medida do chão ao centro da base de monitor): ajustável em: 1290 ou 1370 ou 1450 mm.	Unidade	1	5

9	58	Suporte Articulado para TV de até 70 polegadas; Universal; Com Inclinação de até 60 graus; Fabricado em aço galvanizado; Pintado eletrostaticamente com tinta epóxi antiferrugem; Rotação completa da tela da Tv: Acompanha Kit Completo de Instalação com parafusos, buchas e arruelas; suporta até 30kg.	Unidade	1	8
	59	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 43 polegadas, Processador Quad Core, monitor Ultra HD 4k, Garantia: mínima de 12 meses, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses.	Unidade	1	7
	60	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 55 polegadas, resolução 1920 x 1080 pixels (FULL HD), sistema de som estéreo, potência mínima (som) de 16 Watts, conexões de entrada: HDMI (no mínimo 2), USB (no mínimo 1), Lan RJ-45 (1), Entrada RF (1), Conversor Digital integrado, Wi-Fi Integrado. Menus em português. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior. Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície; Controle remoto (pilhas inclusas); Cabo de força; Cabo HDMI versão 1.4 com no mínimo 3 mts.; Manual de instalação e utilização em português. Garantia: mínima de 12 meses.	Unidade	1	10
	61	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 60 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses.	Unidade	1	8

10. Estimativa do Valor da Contratação

Os preços apresentados pelas empresas para a aquisição dos materiais deverão incluir todos os custos relacionados ao seu fornecimento.

O Serviço de Compras Diretas e Pesquisa de Preços da Coordenação de Licitações e Contratos realizou pesquisa de preços dos materiais nos moldes do artigo 2º da Instrução Normativa nº 73 /2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que disciplina as regras para a estimativa de valores para aquisições e contratações de serviços no âmbito da Administração Pública.

O valor total estimado para todos o quantitativo correspondente aos 61 itens a serem licitados é de R\$ **771.188,61 (setecentos e setenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, cujo detalhamento por item e a materialização da pesquisa encontram-se devidamente

acostados aos autos, estando em consonância com os preços praticados junto a outros órgãos da Administração Pública e propostas apresentadas por empresas interessadas no fornecimento dos bens:

GRUPOS	VALOR TOTAL
GRUPO 1	R\$ 219.909,55
GRUPO 2	R\$ 126.586,54
GRUPO 3	R\$ 24.119,17
GRUPO 4	R\$ 285.617,36
GRUPO 5	R\$ 17.951,16
GRUPO 6	R\$ 2.196,91
GRUPO 7	R\$ 4.963,56
GRUPO 8	R\$ 8.760,04
GRUPO 9	R\$ 81.084,32
VALOR TOTAL DOS GRUPOS	R\$ 771.188,61

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 “*as compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade*”.

A exigência de parcelamento está prevista também no art. 23, §1º, da Lei 8.666/1993. Trata-se de assunto já sumulado pelo TCU (Súmula nº 247) e expresso na IN MPDG nº 5/2017, que, em seu art. 24, §1º, VIII e item 3.8 do Anexo III, ratifica a necessidade de justificar a existência ou não de parcelamento, ainda nos estudos técnicos preliminares.

O objetivo da norma, como visto nas legislações citadas, é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto (execução, fornecimento), mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame, caracterizando restrição à competição (Acórdão 18/2019 do TCE/MT).

Entretanto, a obrigatoriedade do parcelamento ou adjudicação por itens não é absoluta, pois a divisão do objeto, em alguns casos, pode prejudicar a autonomia de escala e gerar outros custos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de atas autônomas para atendimento da pretensão aquisição.

Sobre o assunto, o TCU já entendeu legítima a reunião de elementos de mesmas características quando a adjudicação de itens isolados *onerar o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa*, conforme Acórdão 5.301/2013-TCU-2ª Câmara, Relator André Luís de Carvalho (peça 26, p. 5).

Assim sendo, para tal decisão (parcelamento ou não), a Equipe de Planejamento promoveu devida avaliação da divisibilidade, levando-se em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade (item 3.8, “b” do Anexo III da IN SEGES/MPDG n. 05, de 2017).

Para a pretensa aquisição foi evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Com a finalidade de se obter propostas mais vantajosas e otimizar a fiscalização das Atas de Registros de Preços, os 61 itens serão agrupados por 09 (nove) grupos que contêm itens de mesma natureza e que guardam correlação entre si. Com tal decisão, busca-se a garantia de qualidade e economicidade, sendo que esta última ocorre devido à chamada economia de escala.

Desde modo, ainda que, em regra, o objeto das licitações deva ser adjudicado por item com o intuito inicial de ampliar o acesso e a competitividade, na contratação em questão não se verifica a viabilidade econômica para tal feito. Isso ocorre porque com o agrupamento desses itens tem-se a possibilidade de obter menores preços finais, pois esse incide na regra da economia de escala, onde uma quantidade maior ofertada pode significar uma redução do preço, que nesse caso, é necessariamente vantajoso para a Administração.

Portanto, *in casu*, observa-se que a eventual licitação por item ou grupos menores poderia incorrer em diversas implicações prejudiciais à Administração, pois se houvesse uma empresa diferente para cada item, além de ser menos atrativo para os eventuais interessados, também oneraria o procedimento, uma vez que adviriam diversas atas, o que resulta em uma dificuldade maior de fiscalização e controle.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes no órgão que possam impactar na aquisição em curso.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As contratações públicas são consideradas como instrumentos relevantes para a realização das políticas públicas. Nesse sentido, o alinhamento com o planejamento estratégico do órgão é vital para o alcance de resultados efetivos da organização tanto quanto para a entrega de produtos à sociedade. Essa visão consagra a logística como um aliado da organização, uma vez que não há como atingir o alcance da missão institucional e a implementação de políticas públicas, sem uma logística adequada e estruturada que lhe dê suporte.

Nesse sentido, acredita-se que a contratação guarda conformidade com a Portaria nº 542, de 30 de agosto de 2019, que institui o Planejamento Estratégico no âmbito do Ministério da Infraestrutura e suas Entidades Vinculadas para o período de 2019 a 2022, mais especificadamente quando aprimora a disponibilidade das informações, conforme dados transcritos abaixo:

Portaria nº 542, de 30 de agosto de 2019.

"OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

(...)

UASG 390004

Estudo Técnico Preliminar 14/2020

A aquisição pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação do Ministério da Infraestrutura de 2020, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019/SEGES/ME. A demanda consta registrada no item 496 do Sistema PGC, devendo, posteriormente, ser aprovado e incluído no PAC 2020 pela autoridade competente.

O § 2º do art. 11 da referida Instrução Normativa estabelece que durante a sua execução (no caso 2020), a inclusão de novos itens no PAC somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PAC.

Nesse sentido, tal inclusão se justifica, pois o registro no PAC não foi realizada em 2019, tendo em vista que o surgimento das necessidades em questão ocorreram somente em 2020.

14. Resultados Pretendidos

A solução apresentada busca disponibilizar uma Ata de registro de preços para atender as demandas relativas à aquisição de bens móveis, uma vez que, atualmente, esta Pasta não dispõe de equipamentos e móveis para proporcionar o devido atendimento das necessidades apresentadas.

Os itens serão fornecidos mediante o surgimento da necessidade no órgão, que pagará somente por aquilo que efetivamente demandar e receber. Dessa forma, os benefícios esperados são:

- Promoção de suporte logístico necessário para o atendimento das demandas por bens móveis no âmbito do MINFRA;
- Maior eficiência e eficácia no atendimento das necessidades apresentadas pelas Unidades Administrativas, no que tange à mudanças de leiaute; e
- Uniformização de procedimentos para atendimento das demandas, possibilitando maior controle na utilização dos recursos públicos.

15. Providências a serem Adotadas

A Coordenação de Documento e Material deverá viabilizar as ações planejadas para acompanhamento das entregas dos materiais a serem adquiridos de forma satisfatórias, observando as validades, qualidades e garantias.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais serão mitigados por meio da observância aos critérios e práticas de sustentabilidade definidos neste ETP, no Item REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, que prevê que as empresas deverão observar todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade

que as empresas deverão observar todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo. As empresas observarão, ainda, no que couber, os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

19 de 20

UASG 390004

Estudo Técnico Preliminar 14/2020

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento designada pela Portaria nº 1847, de 01 de setembro de 2020, publicada no Boletim Especial nº 108 de 03/09/2020, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

18. Responsáveis

ISABEL FERREIRA GOMES

Integrante Requisitante

DAIANA MILDENBERGER KNEVITZ

Integrante Técnico

FLÁVIO LEANDRO SILVA

Integrante Administrativo

ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Mildenberger Knevez, Integrante Técnico da Contratação**, em 16/12/2020, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Leandro Silva, Integrante Administrativo**, em 16/12/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Ferreira Gomes, Chefe de Divisão**, em 16/12/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto de Lima, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 16/12/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3540319** e o código CRC **C41A81E6**.



Referência: Processo nº 50000.023819/2020-75



SEI nº 3540319



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

(Processo Administrativo nº 50000.023819/2020-75)

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, nomeado pela Portaria nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 2019, Edição Extra, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , processo administrativo nº **50000.023819/2020-75**, RESOLVE registrar os preços da empresa , CNPJ , localizada na , neste ato representada pelo Sr. , RG, CPF , de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Permanentes, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Infraestrutura – MINFRA.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

--	--

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITEM OBRIGATÓRIO)**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do

órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante Legal do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Representante Legal da empresa

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Martins Ribeiro Cruz, Chefe da Divisão de Contratos**, em 16/12/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pedroso Sisterolli, Chefe do Serviço de Recomposição de Custos**, em 16/12/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3539472** e o código CRC **9057C421**.



Referência: Processo nº 50000.023819/2020-75



SEI nº 3539472

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

(Processo Administrativo nº 50000.023819/2020-75)

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

(SE FOR O CASO)



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

MINUTA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2020- MINFRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, nomeado pela Portaria nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 2019, Edição Extra, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa , CNPJ , localizada na , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. , RG, CPF , tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.023819/2020-75** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Materiais Permanentes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Nota de Empenho nº:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Valor: R\$

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Infraestrutura (CONTRATANTE)

(assinado eletronicamente)

Representante legal da (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS: I -

II -

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Martins Ribeiro Cruz, Chefe da Divisão de Contratos**, em 16/12/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pedroso Sisterolli, Chefe do Serviço de Recomposição de Custos**, em 16/12/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3539477** e o código CRC **1AB39AE3**.



Referência: Processo nº 50000.023819/2020-75



SEI nº 3539477

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

(Processo Administrativo nº 50000.023819/2020-75)

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA

Ao
Ministério da Infraestrutura
Pregão Eletrônico nº xx/20xx.

Apresentamos a nossa proposta para fornecimento de Materiais Permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste no Edital e seus anexos, pelos valores abaixo especificados:

GRUPO X (ESPECIFICAR O GRUPO)					
ITEM <i>(CONFORME A NUMERAÇÃO DO TR - TABELA DO ITEM 1.1)</i>	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL					
TOTAL DO GRUPO POR EXTENSO ()

Observação: Na elaboração da proposta comercial, o licitante terá que fazer a descrição dos itens conforme a tabela constante no item 1 DO OBJETO, do Termo de Referência, seguindo a sua numeração e ajustando o valor conforme o último lance ofertado (ou negociação).

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Propomos a fornecer os bens de acordo com as especificações do Termo de Referência, concordando com o prazo de pagamento e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (_____) dias, a contar da data de abertura da licitação (**o prazo não poderá ser inferior a 60 dias**).

DADOS DA EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO		
Razão Social:	CNPJ	
Endereço:	UF:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		
Dados Bancários:		

Local e data

Assinatura do responsável ou representante legal da empresa
(Nome, cargo e nº identidade)